



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

2024



volume
2/6



ELABORAÇÃO





LEIS, DECRETOS e PROVÁVEL EXCESSO

ARTIGO 5º - V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

ANÁLISE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Exercício Financeiro 2024

Dados			Tipo			Fonte		
Nro	Data	Lei	Suplementar	Cr. Especial	Extraord	Por Anulação	Por Excesso	Superávit
00001/24	02/jan	00565/23	2.110.865,87	-	-	2.110.865,87	-	-
00004/24	01/fev	00565/23	320.247,00	-	-	320.247,00	-	-
00005/24	01/mar	00565/23	1.713.190,82	-	-	1.713.190,82	-	-
00016/24	01/abr	00565/23	923.645,64	-	-	923.645,64	-	-
00017/24	02/mai	00565/23	1.488.923,83	-	-	1.488.923,83	-	-
0017A/24	02/mai	00565/23	5.676,55	-	-	5.676,55	-	-
00023/24	03/jun	00565/23	3.151.496,79	-	-	3.151.496,79	-	-
0023A/24	03/jun	00565/23	47.651,00	-	-	47.651,00	-	-
00027/24	01/jul	00565/23	3.502.795,59	-	-	3.502.795,59	-	-
0027A/24	01/jul	00565/23	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
00030/24	01/ago	00565/23	4.703.787,14	-	-	-	4.703.787,14	-
0030A/24	01/ago	00565/23	29.132,10	-	-	29.132,10	-	-
00032/24	02/set	00565/23	3.010.718,53	-	-	3.010.718,53	-	-
0032A/24	02/set	00565/23	59.436,68	-	-	59.436,68	-	-
00035/24	01/out	00565/23	4.357.898,59	-	-	1.688.038,80	2.669.859,79	-
0035A/24	01/out	00565/23	12.075,69	-	-	12.075,69	-	-
00039/24	01/nov	00565/23	5.749.224,92	-	-	3.143.919,36	2.605.305,56	-
0039A/24	01/nov	00565/23	106.094,75	-	-	106.094,75	-	-
00046/24	02/dez	00565/23	6.719.959,53	-	-	1.031.676,28	5.688.283,25	-
0046A/24	02/dez	00565/23	40.100,00	-	-	40.100,00	-	-
Total Créditos Adicionais			38.070.921,02	-	-	22.403.685,28	15.667.235,74	-

RESUMO CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Suplementares	38.070.921,02
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS	38.070.921,02

DADOS ORÇAMENTO

Nº Lei	00565/23
Vr. Fixado Orçamento	60.250.000,00
% de Supl Autorizado	70,00%

POR FONTE DE RECURSOS

Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	15.667.235,74
Anulação de Dotações	22.403.685,28
Operações de Crédito	0,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	38.070.921,02

APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vr. Supl Autorizado	42.175.000,00
Vr. Supl Utilizado	38.070.921,02
% Supl Até o Mês	63,19%
Vr. Supl Disponível	4.104.078,98

* Nota 1

APURAÇÃO - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Superávit Exercício Anterior	(-932.883,27)
Superávit Financeiro Utilizado	0,00
SUPERÁVIT DISPONÍVEL	(-932.883,27)

APURAÇÃO - EXCESSO REAL

Vr. Arrecadado Até o Mês	75.931.944,08
Vr. Da Receita - Prevista	60.250.000,12
Vr. Excesso Real Até o Mês	15.681.943,96

* Nota 1:

Conforme Art. 9º, parágrafo 1º, incisos I e II. Não entram no cômputo do limite estabelecido no Art. 8º, e da Lei Orçamentária - LOA 2024, os créditos abertos por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

ANÁLISE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Exercício Financeiro 2024

Município:

CHAVAL

Valor Receita Prevista:

R\$ 60.250.000,00

Valor Previsão Mensal:

R\$ 5.020.833,33

Mês	Prog. Fin.	Vr. Arrecadado	Vr Excesso	Vr Acumulado	% Vr. Arrec
Janeiro	4.102.241,57	6.373.677,45	2.271.435,88	2.271.435,88	55,37%
Fevereiro	4.168.850,51	6.026.859,15	1.858.008,64	4.129.444,52	49,93%
Março	4.508.524,81	5.111.455,31	602.930,50	4.732.375,02	37,03%
Abril	4.581.710,30	5.366.518,83	784.808,53	5.517.183,55	31,78%
Maiο	4.638.990,85	6.132.043,81	1.493.052,96	7.010.236,51	31,86%
Junho	4.911.646,07	5.531.418,22	619.772,15	7.630.008,65	28,35%
Julho	4.922.149,01	8.057.707,63	3.135.558,62	10.765.567,27	33,82%
Agosto	4.944.703,18	6.417.482,21	1.472.779,03	12.238.346,30	33,28%
Setembro	5.538.657,28	5.604.031,01	65.373,73	12.303.720,02	29,07%
Outubro	5.570.587,79	6.282.146,30	711.558,51	13.015.278,53	27,18%
Novembro	5.991.329,48	5.708.722,47	-282.607,01	12.732.671,52	23,63%
Dezembro	6.370.609,25	9.319.881,69	2.949.272,44	15.681.943,96	26,03%
TOTAL	60.250.000,12	75.931.944,08	15.681.943,96		

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00001/24, de 02 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.110.865,87 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.110.865,87 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.110.865,87 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 02 de Janeiro de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	14.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			14.800,00
PARA:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	115.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			115.000,00
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	300.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			300.000,00
PARA:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de iluminação pública	Anul.dotação	10.014,65
15 451 0007 1.002	Ampliação, Reforma, Construção e Equipam ento de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	16.988,59


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	94.750,63
1700000000	outros convênios da União	Anul.dotação	38.000,00
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	252.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			411.753,87
PARA:			
04 124 0008 2.035	Controladoria Geral do Município		
08 01.	Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			8.000,00
PARA:			
12 122 0002 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
09 01.	Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	300,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			50.300,00
PARA:			
12 122 0014 2.041	Fundo Municipal de Educação		
09 02.	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	60.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	1.570,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			61.570,00
PARA:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	2.360,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	35.000,00
12 365 0016 2.057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	80.000,00
TOTAL FUNDEB			117.360,00
PARA:			
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 122 0002 2.062	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	21.000,00
10 122 0020 2.063	Func. do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	10.500,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	50.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	159.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	40.720,00
		Anul.dotação	11.488,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	Anul.dotação	22.774,00
		Anul.dotação	1.000,00
10 301 0009 2.065	Incentivo de Custeio do Programa Mais Médicos para o Brasil		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	145.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	160.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Anul.dotação	8.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde / FMS		956.482,00
	PARA:		
08 122 0002 11 01. 2.071	Sec. de Desenv. e Assistência Social		
	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	36.500,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		36.500,00
PARA:			
08 243 0037 11 02. 2.079	Fundo Municipal de Assistência Social Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS – Criança Feliz		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	100,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		100,00
PARA:			
04 122 0002 12 01. 2.089	Secretaria de Planejamento e G. Governa Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Governa		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	39.000,00
	TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Gover		39.000,00
	TOTAL GERAL		2.110.865,87

Chaval, 02 de Janeiro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			100.000,00
DE:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		36.500,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			36.500,00
DE:			
17 511 0024 06 01. 1.004	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Construção de Kits Sanitários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
1700000000	Outros convênios da União		2.000,00
17 512 0024 1.006	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			117.000,00
DE:			
12 361 0013 09 03. 1.018	FUNDEB Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		120.000,00


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		200.000,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental – FUNDEB – 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		855.365,87
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		400.000,00
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
12 365 0016 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil – FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		125.000,00
12 365 0016 2.059	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Creches – FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		100.000,00
TOTAL FUNDEB			1.820.365,87
DE:			
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00004/24, de 01 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 320.247,00 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :


Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 320.247,00 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$320.247,00 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Fevereiro de 2024


SEBÁSTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	75,00
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.075,00
PARA:			
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			1.200,00
PARA:			
12 361 0013 09 03. 2.053	FUNDEB Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	14.376,00
TOTAL FUNDEB			14.376,00
PARA:			
10 301 0009 10 01. 2.064	Secretaria de Saúde / FMS Manut. das Atividades da Atenção Primári a à Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	20.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1600000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00 1600000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00 1601000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de estruturação	Anul.dotação	23.090,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	75.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	42.506,00
	TOTAL Secretaria de Saúde / FMS		255.596,00
	PARA:		
11 01.	Sec. de Desenv. e Assistência Social		
08 122 0002 2.071	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	47.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		47.000,00
TOTAL GERAL			320.247,00

Chaval, 01 de Fevereiro de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0013 09 03 2.053	FUNDEB Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino no Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		185.247,00
TOTAL FUNDEB			185.247,00
DE:			
10 301 0009 10 01 2.064	Secretaria de Saúde / FMS Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1706000000	Transferência especial da União		135.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			135.000,00
TOTAL GERAL			320.247,00

Chaval, 01 de Fevereiro de 2024.


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00005/24, de 01 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.190,82 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil, Cento e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.190,82 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil, Cento e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.713.190,82 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil, Cento e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Março de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	300,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			300,00
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	16.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			16.000,00
PARA:			
15 451 0007 06 01. 1.002	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Ampliação, Reforma, Construção e Equipam ento de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	17.202,82
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União	Anul.dotação	155.000,00
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	55.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			227.202,82
PARA:			
04 124 0008 08 01. 2.035	Controladoria Geral do Município Gestão e Manutenção das Atividades da Co ntroladoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	200,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Controladoria Geral do Município			200,00
PARA:			
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			25.000,00
PARA:			
12 361 0013 09 03. 2.053	FUNDEB Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	16.835,00
12 365 0016 09 03. 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creches – FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	2.000,00
TOTAL FUNDEB			18.835,00
PARA:			
10 122 0002 10 01. 2.062	Secretaria de Saúde / FMS Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	29.000,00
10 301 0009 10 01. 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	75.000,00
		Anul.dotação	250.000,00
		Anul.dotação	870.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	44.396,50


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	29.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			1.340.496,50
PARA:			
08 244 0038 11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.082	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	64.156,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			64.156,50
PARA:			
27 812 0028 13 01.	Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer			21.000,00
TOTAL GERAL			1.713.190,82

Chaval, 01 de Março de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			120.000,00
DE:			
04 122 0002 03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0002 2.008	Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			50.000,00
DE:			
04 122 0002 04 01.	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.		
04 122 0002 2.010	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda e Finanças M.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			100.000,00
DE:			
04 122 0002 05 01.	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos		
04 122 0002 2.013	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		60.000,00



SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			100.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human		160.000,00
	DE:		
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
26 782 0026 1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Ponte s, Passagens Molhadas e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D		120.000,00
	DE:		
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura		75.000,00
	DE:		
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E nsino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.044	Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			250.000,00
DE:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		50.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		50.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		50.000,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		147.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		175.000,00
12 365 0016 2.059	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		266.090,82
TOTAL FUNDEB			838.190,82


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00016/24, de 01 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 923.645,64 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 923.645,64 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$923.645,64 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Abril de 2024


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR


ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	53.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			53.000,00
PARA:			
25 752 0048 06 01. 2.023	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	100.000,00
		Anul.dotação	50.500,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			150.500,00
PARA:			
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			135.500,00
PARA:			
12 364 0022 09 02. 2.047	Fundo Municipal de Educação Apoio aos Estudantes Universitários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	27.500,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P re-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	29.237,23
12 366 0014 2.052	Garantia da Alimentação Escolar – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	455,35
		Anul.dotação	2.459,08
		Anul.dotação	4.090,65
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		63.742,31
	PARA:		
12 361 0013 2.053	09 03. FUNDEB Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	2.109,80
		Anul.dotação	56.000,00
		Anul.dotação	54.600,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple.	Anul.dotação	3.979,00
		União - VAAT	1.000,00
		Anul.dotação	
	TOTAL FUNDEB		117.688,80
	PARA:		
10 122 0002 2.062	10 01. Secretaria de Saúde / FMS Gestão e Manutenção das Atividades Admin istrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	500,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primári a à Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	100.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	32.300,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	19.139,53
		Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	Anul.dotação	55.198,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	65.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2.697,00
		Anul.dotação	18.880,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	500,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			403.214,53
TOTAL GERAL			923.645,64

Chaval, 01 de Abril de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			19.500,00
DE:			
28 846 0000 03 01. 2.009	Procuradoria Geral do Município Cumprimento de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		60.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			60.000,00
DE:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
28 843 0000 04 01. 2.011	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			140.000,00
DE:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		180.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		70.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human		250.000,00
	DE:		
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D		50.000,00
	DE:		
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e		25.000,00
	DE:		
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura		50.000,00
	DE:		
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		35.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		36.000,00
12 361 0013 09 02. 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E nsino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		50.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.044	Manutenção e Qualificação do Ensino Fund amental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		63.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		234.000,00
DE:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		95.145,64
	TOTAL FUNDEB		95.145,64
	TOTAL GERAL		923.645,64

Chaval, 01 de Abril de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00017/24, de 02 de Maio de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.488.923,83 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.488.923,83 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.488.923,83 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 02 de Maio de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02
 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 04 01.	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.		
2.010	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d		
	a Fazenda e Finanças M.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			15.000,00
PARA:			
04 122 0002 05 01.	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos		
2.013	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A		
	dm. e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	22.500,00
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			172.500,00
PARA:			
04 122 0002 06 01.	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur		
2.015	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d		
	e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	25.640,00
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca		
	em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	46.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			176.640,00
PARA:			
04 124 0008 2.035	Controladoria Geral do Município		
08 01.	Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			3.500,00
PARA:			
12 122 0002 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
09 01.	Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	115.000,00
		Anul.dotação	32.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	15.200,00
13 392 0029 2.039	Realização de Eventos Turísticos Culturais e de Tradições Populares		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	200.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			397.800,00
PARA:			
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	3.382,47
1550000000	Transferência do salário-Educação	Anul.dotação	1.759,47
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	4.400,00
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E nsino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	10.872,36
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0016 2.048	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE C reche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	14.594,21
		Anul.dotação	2.020,76
		Anul.dotação	7.057,43
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P ré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	29.809,59
		Anul.dotação	1.928,55
		Anul.dotação	8.351,13
		Anul.dotação	30.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0014 2.052	Garantia da Alimentação Escolar – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	4.228,28
		Anul.dotação	972,84
		Anul.dotação	959,90
		Anul.dotação	7.081,84
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		182.418,83
	PARA:		
	09 03. FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino no Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	56.550,00
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creches – FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	375,00
		Anul.dotação	3.750,00
12 365 0016 2.057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	14.900,00
		Anul.dotação	3.750,00
		Anul.dotação	4.780,00
	TOTAL FUNDEB		117.105,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 122 0002 2.062	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2.300,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	30.000,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	44.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	134.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio - Estado/saúde	Anul.dotação	68.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	8.800,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			294.100,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. e Assistência Social		
08 122 0002 2.071	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social			18.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 244 0033 2.081	11 02. Fundo Municipal de Assistência Social		
	Bloco Proteção Social Básica — PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.000,00
PARA:			
04 122 0002 2.089	12 01. Secretaria de Planejamento e G. Govern		
	Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Govern		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	64.000,00
TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Gover			64.000,00
PARA:			
27 122 0002 2.090	13 01. Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
	Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.000,00
27 812 0028 2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.860,00
TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer			27.860,00
TOTAL GERAL			1.488.923,83

Chaval, 02 de Maio de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
17 512 0024 1.005	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		35.000,00
18 544 0024 1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Açude s e Obras Hídricas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
20 605 0025 1.009	Const., Ampl. e Reforma de Mercados e de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
25 752 0048 1.010	Ampliação do Parque de Iluminação Públic a		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D		230.000,00
DE:			
23 695 0030 06 03. 1.013	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR Fortalecimento da Infraestrutura Turísti ca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR		50.000,00
DE:			
13 392 0029 09 01. 1.014	Sec. Municipal de Educação e Cultura Construção, Ampl. e Reforma de Equipamen tos Culturais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		40.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 02 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura		40.000,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0015 1.015	Construção e Reforma de Infraestrutura E sportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		60.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaã		45.000,00
12 361 0015 1.016	Construção, Ampl., Refor. e Equip. de Un idades da Educ. Fundamental		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
DE:	TOTAL Fundo Municipal de Educação		155.000,00
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da R ede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		1.013.923,83
	TOTAL FUNDEB		1.013.923,83
	TOTAL GERAL		1.488.923,83

Chaval, 02 de Maio de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00023/24, de 03 de Junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.151.496,79 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.151.496,79 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.151.496,79 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 03 de Junho de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR


ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03
 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	600,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			600,00
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			4.000,00
PARA:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.210,00
15 451 0007 2.017	Manutenção de Praças, Logradouros e Calç adões		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.000,00
17 511 0024 1.004	Construção de Kits Sanitários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União	Anul.dotação	5.700,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			13.910,00
PARA:			
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	150.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura	L14399/2022	
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			337.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0014 2.041	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	21.000,00
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	29.000,00
12 364 0022 2.047	Apoio aos Estudantes Universitários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
		Anul.dotação	140.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			190.000,00
PARA:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1571000000	Material de consumo Transferência de convênio-Estado/Educaçã	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	7.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	10.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00 1540000000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	30.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple.	Anul.dotação	3.690,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	5.000,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da R ede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%	Anul.dotação	65.150,00
3.1.90.04.00 1540107000	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Anul.dotação	15.600,00
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDE B 30%	Anul.dotação	15.569,00
3.3.90.39.00 1540000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	500.000,00
12 365 0016 2.056	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00 1540000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00 1540000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	3.130,00
12 365 0016 2.057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%	Anul.dotação	3.130,00
3.3.90.30.00 1540000000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	525,79


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03
 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Anul.dotação	300.000,00
TOTAL FUNDEB PARA:			1.050.794,79
10 122 0002 2.062	Secretaria de Saúde / FMS Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	21.000,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	154.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	176.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	280.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	56.001,00
			2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	8.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	140.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00 1600000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.191,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			1.118.192,00
PARA:			
08 244 11 02. 0033 2.081	Fundo Municipal de Assistência Social Bloco Proteção Social Básica - PSB		
4.4.90.52.00 1660000000	Equipamentos e material permanente Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.000,00
PARA:			
16 482 11 04. 0021 1.024	Fundo Municipal de Habitação de Interess Construção e Melhoria de Unidades Habita cionais Urbanas		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	260.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	Anul.dotação	148.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Habitação de Inter			408.000,00
PARA:			
27 122 13 01. 0002 2.090	Sec. Munic. de Esporte e Lazer Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	25.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03
 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de térc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
1501000000	Outros recursos não vinculados		39.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			89.000,00
DE:			
15 451 0007 06 01. 2.017	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Manutenção de Praças, Logradouros e Calçadas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
26 782 0026 1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		50.000,00
26 782 0026 1.012	Construção e Recuperação de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		172.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		50.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			323.000,00
DE:			
12 361 0014 09 02. 2.045	Fundo Municipal de Educação Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		30.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		62.496,79
12 365 0015 1.017	Construção, Ampl. e Reforma de Unid. Esc olas do Ens. Infantil		
4.4.90.51.00 1570000000	Obras e instalações Transferência de convênio-União/Educação		41.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação DE:			133.496,79
12 361 0013 1.018	09 03. FUNDEB Construção, Ampliação e Reforma de Escol as do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 1543000000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		35.000,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da R ede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04.00 1541107000	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		50.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		50.000,00
12 365 0016 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Centr o de Educação Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 1541000000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		50.000,00
TOTAL FUNDEB DE:			185.000,00
10 301 0009 2.064	10 01. Secretaria de Saúde / FMS Manut. das Atividades da Atenção Primári a à Saúde		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		200.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		150.000,00
3.1.90.16.00 1605000000	Outras desp. variáveis pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem		699.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.32.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		37.000,00
10 301 0034 1.020	Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.51.00 1601000000	Obras e instalações Transferência SUS-Bloco de estruturação		45.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.16.00 1605000000	Outras desp. variáveis pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem		600.000,00
10 302 0034 1.021	Construção e Melhoria de Unid. Hospitalar e de Pronto Atendimento		
4.4.90.51.00 1631000000	Obras e instalações Transferência de convênio - União/Saúde		40.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		100.000,00
1706000000	Transferência especial da União		125.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		150.000,00
3.1.90.13.00 1500100200	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
DE: TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			2.196.000,00
08 244 0033 1.022	11 01. Sec. de Desenv. e Assistência Social Const., Ampl., Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assist. Social		
4.4.30.42.00 1500000000	Auxílios Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social			140.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
16 482 0021 11 04.	Fundo Municipal de Habitação de Interess		
	Construção e Melhoria de Unidades Habita		
	cionais Urbanas		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc, pessoa jurídica		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		35.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Habitação de Inter			85.000,00
TOTAL GERAL			3.151.496,79

Chaval, 03 de Junho de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00027/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.502.795,59 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.502.795,59 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.502.795,59 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Julho de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	14.700,00
	TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human		20.700,00
PARA:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.100,00
		Anul.dotação	50.000,00
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vi as e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	73.000,00
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	60.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D		214.100,00
PARA:			
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.670,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	113.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e PARA:			123.670,00
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.36.00 1500100100	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	12.000,00
		Anul.dotação	16.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	14.463,95
		Anul.dotação	5.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	638,44
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.48.00 1719000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	16.000,00
		Anul.dotação	5.295,56
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura PARA:			109.397,95
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.30.00 1550000000	Material de consumo Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	308.605,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1550000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1550000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	2.500,00
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1553000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	16.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			347.105,00
PARA:			
12 361 0013 1.018	09 03. FUNDEB Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 1542000000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	16.000,00
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino no Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 1540000000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	40.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.255,50
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	22.715,61
3.3.90.36.00 1569000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00 1540000000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	46.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	29.900,00
		Anul.dotação	11.074,00
		Anul.dotação	31.000,00
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 1553000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	34.000,00
12 365 0016 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 1542000000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	16.000,00
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 1540000000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	87.530,06
3.3.90.36.00 1540000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1540000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	5.000,00
12 365 0016 2.059	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Creches - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 1542107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Anul.dotação	362.000,00
			785.475,17
	TOTAL FUNDEB PARA:		
10 01. 10 122 0002 2.062	Secretaria de Saúde / FMS Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	95.000,00


ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00 1500100200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	849,00
		Anul.dotação	8.600,00
3.3.90.36.00 1500100200	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	65.000,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00 1600000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	120.000,00
		Anul.dotação	160.000,00
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00 1600000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	168.000,00
3.3.90.39.00 1600000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00 1600000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	5.566,00
10 301 0009 2.065	Incentivo de Custeio do Programa Mais Médicos para o Brasil		
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	65.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	272.000,00
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	200.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	198.600,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	6.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1605000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00 1600000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	29.000,00
		Anul.dotação	7.043,00
	TOTAL Secretaria de Saúde / FMS		1.559.658,00
	PARA:		
08 122 0002 11 01. 2.071	Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	22.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.450,00
	TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		23.450,00
	PARA:		
08 244 0033 11 02. 2.081	Fundo Municipal de Assistência Social Bloco Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.30.00 1661000000	Material de consumo Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	Anul.dotação	17.677,01
		Anul.dotação	3.812,28
		Anul.dotação	2.750,18
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		24.239,47
	PARA:		
16 482 0021 11 04. 1.024	Fundo Municipal de Habitação de Interesses Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	295.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			65.000,00
DE:			
28 846 0000 03 01.	Procuradoria Geral do Município		
28 846 0000 2.009	Cumprimento de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			10.000,00
DE:			
04 122 0002 04 01.	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.		
04 122 0002 2.010	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
28 843 0000 2.011	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1501000000	Outros recursos não vinculados		61.000,00
28 846 0000 2.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			206.000,00
DE:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		220.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		173.500,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			408.500,00
DE:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
15 451 0007 1.002	Ampliação, Reforma, Construção e Equipam ento de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		17.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		15.000,00
15 451 0035 2.019	Manutenção das Vias Urbanas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		50.000,00
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vi as e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		44.000,00
17 512 0024 1.006	Construção e Ampliação do Sistema de Aba stecimento D água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		10.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17 544 0024 1.007	Perfuração, Aparelhamento e Manutenção d e Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		59.243,27
1701000000	Outros convênios do Estado		15.000,00
18 544 0024 1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Açude s e Obras Hídricas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		10.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		15.000,00
25 752 0048 1.010	Ampliação do Parque de Iluminação Públic a		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		10.000,00
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		46.000,00
26 782 0026 1.012	Construção e Recuperação de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		10.000,00
26 785 0025 2.024	Manutenção e Recuperação de Estradas Vic inais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		27.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		30.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D DE:			428.243,27
18 541 0023 2.027	06 02. Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
3.3.71.70.00	Transf. de Recursos a Consórcio Público de Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
1500000000	Rateio p/ particip. em consórcio público		
	Recursos não vinculados de impostos		52.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente - FM			52.000,00
DE:			
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
20 605 0024 2.032	Manutenção de Sistemas Simplificados de Ab astecimento D'água		
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		26.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		29.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e			75.000,00
DE:			
13 392 0029 09 01. 2.039	Sec. Municipal de Educação e Cultura Realização de Eventos Turísticos Cultura is e de Tradições Populares		
3.3.90.48.00 1715000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transf. cultura - LC195/22 - Audiovisual		70.000,00
1716000000	Transf. cultura - LC195/22 - Demais		25.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			95.000,00
DE:			
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.1.90.11.00 1500100100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		150.000,00
3.3.90.30.00 1500100100	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
3.3.90.35.00 1500100100	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		37.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		60.000,00
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 1552000000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE		20.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		20.000,00
12 361 0013 2.044	Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 1500100100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.3.90.30.00 1500100100	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		90.000,00
3.3.90.36.00 1500100100	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		31.000,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		62.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		32.000,00
4.4.90.61.00 1500100100	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		52.000,00
12 361 0015 1.016	Construção, Ampl., Refor. e Equip. de Unidades da Educ. Fundamental		
4.4.90.51.00 1500100100	Obras e instalações Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12 365 0015 1.017	Construção, Ampl. e Reforma de Unid. Escolas do Ens. Infantil		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1569000000	Outras transferências do FNDE		17.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		28.000,00
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		44.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		913.000,00
DE:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		30.000,00
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		25.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		75.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 1500100100	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.000,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11.00 1540107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		332.648,52
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		468.972,80
12 365 0016 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 1542000000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		71.000,00
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00 1542000000	Equipamentos e material permanente Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		37.431,00
12 365 0016 2.058	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 1541107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		170.000,00
TOTAL FUNDEB			1.250.052,32
TOTAL GERAL			3.502.795,59

Chaval, 01 de Julho de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00030/24, de 01 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.703.787,14 (Quatro Milhões, Setecentos e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :


Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.703.787,14 (Quatro Milhões, Setecentos e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.703.787,14 (Quatro Milhões, Setecentos e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Agosto de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01
de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	3.900,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.900,00
PARA:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	65.000,00
28 843 0000 2.011	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	200.000,00
28 846 0000 2.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PÁSEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	100.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			365.000,00
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	600,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			600,00
PARA:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.400,00
15 451 0007 1.002	Ampliação, Reforma, Construção e Equipamento de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	45.500,00
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	142.376,60
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	80.100,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D PARA:			274.376,60
04 122 0002 2.031	07 01. Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	3.759,72
20 605 0024 2.032	Manutenção de Sistemas Simplicados de Abastecimento D'água		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.500,00
20 608 0032 2.034	Assistência ao Pequeno Produtor Pecuário e a Pesca		
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	3.759,72
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e PARA:			38.019,44
12 122 0002 2.036	09 01. Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 1500100100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	15.000,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.000,00
		Exce.arrec.	3.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	17.500,00
		Exce.arrec.	35.000,00
		Exce.arrec.	30.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.48.00 1719000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Exce.arrec.	3.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			134.500,00
PARA:			
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.30.00 1550000000	Material de consumo Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	887,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	700,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	4.501,00
		Exce.arrec.	4.500,00
3.3.90.93.00 1500100100	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	8.900,00
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E nsino Fundamental		
3.3.90.30.00 1552000000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01
 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0016 2.048	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE C reche	Exce.arrec.	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P re-Escola	Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
		Exce.arrec.	5.000,00
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche	Exce.arrec.	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	4.100,00
12 366 0014 2.052	Garantia da Alimentação Escolar – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
		Exce.arrec.	2.643,98
TOTAL Fundo Municipal de Educação			65.731,98
PARA:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Exce.arrec.	399.986,13
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental – FUNDEB 30%	Exce.arrec.	75.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	5.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Exce.arrec.	5.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	10.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Exce.arrec.	5.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	10.735,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	45.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaã	Exce.arrec.	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Exce.arrec.	100.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	27.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	200.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	69.600,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da R	Exce.arrec.	18.685,00
	ede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	391.000,00
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDE		
	B 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	21.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1553000000	Transferência de recursos do	PNATE Exce.arrec.	28.000,00
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creches – FUNDEB 30%	Exce.arrec.	400,00
3.3.90.39.00 1540000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	3.250,00
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%	Exce.arrec.	46.000,00
3.1.90.11.00 1542107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	175.000,00
12 365 0016 2.059	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches – FUNDEB 70%	Exce.arrec.	105.000,00
3.1.90.04.00 1542107000	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	1.834.656,13
12 366 0014 2.061	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens E Adultos – FUNDEB 70%	Exce.arrec.	
3.1.90.11.00 1540107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	
TOTAL FUNDEB			
PARA:			
10 122 0002 2.062	Secretaria de Saúde / FMS Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.32.00 1500100200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	3.000,00
3.3.90.36.00 1500100200	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	8.000,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	40.000,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	30.000,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00 1600000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	59.944,20


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	99.620,61
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	40.000,00
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	300.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.36.00 1600000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	193.000,00
3.3.90.39.00 1600000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	5.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Exce.arrec.	30.000,00
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	7.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	200.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Exce.arrec.	60.000,00
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	174.491,00
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	100.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Exce.arrec.	153.000,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	52.000,00
		Exce.arrec.	40.000,00
		Exce.arrec.	25.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			1.625.055,81
PARA:			
08 122 0002 11 01 2.071	Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 08

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01
 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Exce.arrec.	500,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	709,70
		Exce.arrec.	500,00
		Exce.arrec.	1.000,00
08 243 0020 2.073	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	140,00
	TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		20.849,70
	PARA:		
08 243 0037 2.079	Fundo Municipal de Assistência Social Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS - Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	325,36
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	140,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		465,36
	PARA:		
08 243 0037 2.083	Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Fortalecimento do Fundo Municipal dos Di reitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1669000000	Outros recursos à Assistência Social	Exce.arrec.	2.188,00
	TOTAL Fundo Municipal dos Direitos da Crian		2.188,00
	PARA:		
27 812 0028 1.025	Sec. Munic. de Esporte e Lazer Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1706000000	Transferência especial da União	Exce.arrec.	321.444,12


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 09

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/24 de 01
de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0028 2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	3.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
	TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer		338.444,12
	TOTAL GERAL		4.703.787,14

Chaval, 01 de Agosto de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00032/24, de 02 de Setembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.010.718,53 (Três Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.010.718,53 (Três Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.010.718,53 (Três Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 02 de Setembro de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	31.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			31.000,00
PARA:			
04 122 0002 03 01. 2.008	Procuradoria Geral do Município Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	250,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			80.250,00
PARA:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	23.500,00
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			35.500,00
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	20.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	12.800,00
	TOTAL Secretaria Mun: Adm: e Recursos Human PARA:		34.800,00
04 122 0002 06 01.2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	12.700,00
15 451 0007 1.002	Ampliação, Reforma, Construção e Equipam ento de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	30.000,00
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	164.000,00
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	45.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D PARA:		251.700,00
04 122 0002 07 01.2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.800,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	209.199,72
		Anul.dotação	80.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 605 0024 2.032	Manutenção de Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	35.935,00
		Anul.dotação	15.250,00
	TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e PARA:		343.184,72
12 122 0002 2.036	09 01. Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	9.970,00
		Anul.dotação	10.400,00
		Anul.dotação	24.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	1.410,30
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	46.000,00
		Anul.dotação	400,00
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura PARA:		135.180,30
12 122 0014 2.041	09 02. Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	8.659,80


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1550000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	19.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E nsino Fundamental		
3.3.90.30.00 1552000000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	65.772,18
		Anul.dotação	9.151,64
		Anul.dotação	3.890,00
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Esc olar		
3.3.90.39.00 1550000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	5.500,00
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00 1553000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	36.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	Anul.dotação	2.200,00
12 365 0016 2.048	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE C reche		
3.3.90.30.00 1552000000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	24.095,08
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P re-Escola		
3.3.90.30.00 1552000000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	21.548,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche	Anul.dotação	370,20
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	4.000,00
12 366 0014 2.052	Garantia da Alimentação Escolar – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	15.130,80
TOTAL Fundo Municipal de Educação			242.317,70
PARA:			
12 361 0013 1.018	09 03. FUNDEB Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	União - VAAT	
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple.	Anul.dotação	235.385,52
		Anul.dotação	68.000,00
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	Anul.dotação	175.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	35.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Anul.dotação	32.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	20.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	6.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	15.500,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	1.650,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Anul.dotação	530.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	Anul.dotação	90.000,00
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	63.000,00
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	2.991,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAAT	Anul.dotação	500,00
TOTAL FUNDEB			1.379.526,52
PARA:			
10 122 0002 2.062	10 01. Secretaria de Saúde / FMS		
	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	20.000,00

SEBASTIAO SOTERO VERAS

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00 1500100200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	5.500,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	26.000,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	40.000,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde	Anul.dotação	1.000,00
3.1.90.04.00 1605000000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00 1600000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.219,43
4.4.90.52.00 1600000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	24.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00 1605000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00 1632000000	Material de consumo Transferência de convênio - Estado/Saúde	Anul.dotação	22.700,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			408.419,43
PARA:			
08 122 0002 2.071	11 01. Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	20.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 08

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.700,00
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		23.700,00
	PARA:		
08 243 11 02.0037 2.079	Fundo Municipal de Assistência Social Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS – Criança Feliz		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.064,86
08 244 0033 2.081	Bloco Proteção Social Básica – PSB		
3.3.90.39.00 1660000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	1.400,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual	Ass. Social Anul.dotação	675,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		10.139,86
	PARA:		
27 122 13 01.0002 2.090	Sec. Munic. de Esporte e Lazer Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	35.000,00
	TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer		35.000,00
	TOTAL GERAL		3.010.718,53

Chaval, 02 de Setembro de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 02 01.	Gabinete do Prefeito		
3.3.90.31.00	Festividades de Emancipação Política		
1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
04 131 0004 2.007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria M unicipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			35.000,00
DE:			
04 122 0002 05 01.	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos		
3.1.90.04.00	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
1500000000	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		18.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			53.000,00
DE:			
04 122 0002 06 01.	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur		
3.1.90.11.00	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
04 122 0044 2.016	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0025 2.018 3.3.90.39.00 1500000000	Manutenção e Conservação de Cemitérios Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
15 451 0035 2.019 3.3.90.30.00 1500000000	Manutenção das Vias Urbanas Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
20 605 0025 2.022 3.3.90.30.00 1500000000	Manutenção e Conser. de Mercados, Feiras e Matadouros Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		13.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D DE:			108.000,00
04 124 0008 2.035 3.1.90.11.00 1500000000	08 01. Controladoria Geral do Município Gestão e Manutenção das Atividades da Co ntroladoria Geral do Município Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município DE:			20.000,00
13 392 0029 2.038 3.3.90.39.00 1500000000	09 01. Sec. Municipal de Educação e Cultura Manutenção da Banda de Música Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura DE:			25.000,00
12 122 0014 2.041 3.1.90.04.00 1500100100	09 02. Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.044	Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal reguis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		35.000,00
12 361 0015 1.015	Construção e Reforma de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		16.000,00
12 361 0015 1.016	Construção, Ampl., Refor. e Equip. de Unidades da Educ. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		13.000,00
12 365 0016 2.051	Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		21.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			182.000,00
DE:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1540000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos		15.000,00
3.3.90.36.00 1540000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferências do FUNDEB - Impostos		15.000,00
3.3.90.40.00 1540000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transferências do FUNDEB - Impostos		13.000,00
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 1543000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		15.000,00
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 1540107000	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		15.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		30.000,00
12 366 0014 2.060	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 1540000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
12 366 0014 2.061	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens E Adultos – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 1541107000	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		10.000,00
3.1.90.11.00 1540107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		50.000,00
	TOTAL FUNDEB		203.000,00
DE:			
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 122 0002 2.062	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.96.00 1500100200	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		150.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		21.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		34.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
10 122 0020 2.063	Func. do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.411,84
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		39.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		243.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		70.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		50.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		229.660,30


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		12.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		11.000,00
1706000000	Transferência especial da União		50.000,00
4.4.90.52.00 1601000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de estruturação		14.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		20.000,00
10 301 0034 1.020	Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
4.4.90.51.00 1631000000	Obras e instalações Transferência de convênio - União/Saúde		15.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		67.000,00
4.4.90.52.00 1631000000	Equipamentos e material permanente Transferência de convênio - União/Saúde		10.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		5.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		88.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		284.646,39
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		49.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
3.3.90.36.00 1500100200	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		64.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		15.000,00
			12.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1600000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transferência SUS-Bloco de manutenção		53.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		43.000,00
1706000000	Transferência especial da União		100.000,00
4.4.90.52.00 1632000000	Equipamentos e material permanente		
	Transferência de convênio - Estado/Saúde		131.000,00
10 302 0034 1.021	Construção e Melhoria de Unid. Hospitalar e de Pronto Atendimento		
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
10 302 0036 2.068	Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		
3.1.71.70.00 1500100200	Rateio p/ particip. em consórcio público		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.71.70.00 1500100200	Rateio p/ particip. em consórcio público		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		19.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		60.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		20.000,00
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			2.262.718,53
DE:			
11 01.	Sec. de Desenv. e Assistência Social		
08 122 0002 2.071	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de impostos		84.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 02
de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		38.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		122.000,00
	TOTAL GERAL		3.010.718,53

Chaval, 02 de Setembro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00035/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.357.898,59 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.357.898,59 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).


Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.688.038,80 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$2.669.859,79 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Outubro de 2024


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01
 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01. 2.004	Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	20.350,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		80.350,00
PARA:			
04 122 0002 03 01. 2.008	Procuradoria Geral do Município Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	200,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		15.200,00
PARA:			
04 122 0002 04 01. 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	3.863,50
		Anul.dotação	13.000,00
28 843 0000 4.6.90.71.00 1500000000	Amortização da Dívida Contratada Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	125.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02


ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01
 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	200.000,00
28 846 0000 2.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PÁSEP	Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			434.863,50
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.020,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			6.020,00
PARA:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	35.678,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.000,00
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	68.000,00
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	110.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D PARA:			233.678,00
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	45.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	12.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.380,00
		Exce.arrec.	57.500,00
		Exce.arrec.	40.000,00
		Anul.dotação	17.300,00
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e PARA:			190.280,00
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	19.000,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01
 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	30.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans.	Anul.dotação - Educação	10.000,00
		Anul.dotação	18.912,71
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura		103.912,71
	PARA:		
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc, pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	600,00
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Esc olar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc, pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	2.900,00
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	Anul.dotação	8.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		44.500,00
	PARA:		
12 361 0013 09 03. 1.018	FUNDEB Construção, Ampliação e Reforma de Escol as do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	51.025,85


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino no Fundamental – FUNDEB 30%	Anul.dotação	50.156,27
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	3.945,96
		Exce.arrec.	155,65
		Anul.dotação	34.509,57
		Exce.arrec.	5.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	1.804,60
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	10.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	18.739,27
		Anul.dotação	4.000,00
		Exce.arrec.	27.426,37
		Exce.arrec.	700,00
		Exce.arrec.	4.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	Exce.arrec.	10.000,00
		Anul.dotação	87.319,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	18.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	3.950,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental – FUNDEB – 70%	Anul.dotação	500,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	160.944,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Exce.arrec.	4.038,18
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	809.209,13
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Exce.arrec.	2.388,53
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	200.000,00
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	110.254,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Exce.arrec.	500,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	110.076,94
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	110.076,94
12 365 0016 2.059	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	500,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	77.937,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Exce.arrec.	139.337,42
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	29.085,20
TOTAL FUNDEB			1.994.504,38
PARA:			
10 122 0002 2.062	Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.11.00	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Exce.arrec.	80.000,00
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	12.454,33
3.3.90.32.00 1500100200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	25.400,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	30.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	441,75
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00 1600000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	80.000,00
		Exce.arrec.	18.000,00
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	99.665,50
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.13.00 1600000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00 1600000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	40.077,00
		Exce.arrec.	43.421,12
		Exce.arrec.	65.000,00
3.3.90.36.00 1600000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.400,00
3.3.90.39.00 1600000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	17.865,27


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.300,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	93.124,12
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	100.000,00
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	133.624,07
1600000000	Trãnsferência SUS-Blocó de manutenção	Exce.arrec.	3.878,30
		Exce.arrec.	4.654,48
		Exce.arrec.	49.013,03
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Exce.arrec.	1.400,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	8.666,34
		Anul.dotação	12.000,00
		Anul.dotação	14.452,29
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	4.091,21
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Anul.dotação	1.100,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	Anul.dotação	25.858,00
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	75.113,89
		Exce.arrec.	8.660,35
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			1.143.661,05


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 122 0002 11 01. 2.071	Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Des env. e Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	800,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.523,50
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	14.845,00
08 243 0020 2.073	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	70,00
TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social			60.238,50
PARA:			
08 243 0037 11 02. 2.079	Fundo Municipal de Assistência Social Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS – Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	20.000,00
08 244 0033 2.081	Bloco Proteção Social Básica – PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	11.880,48
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	Exce.arrec.	11.837,67
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	3.094,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

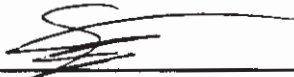
Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 10

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social PARA:		46.812,15
27 122 0002 2.090	13 01. Sec. Munic. de Esporte e Lazer Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos Anul.dotação		3.878,30
	TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer		3.878,30
	TOTAL GERAL		4.357.898,59

Chaval, 01 de Outubro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

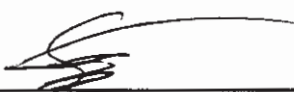
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0013 09 02. 2.043	Fundo Municipal de Educação Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E nsino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		38.842,20
12 365 0016 2.048	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE C reche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		108.670,86
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P re-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		111.281,85
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.791,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		4.209,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			299.794,91
DE:			
10 301 0009 10 01. 2.064	Secretaria de Saúde / FMS Manut. das Atividades da Atenção Primári a à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		60.397,42
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		27.349,11


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1604000000	Transf. ág. de saúde e comb. às endemias		600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		416.720,15
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		67.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		73.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		13.464,06
TOTAL Secretaria de saúde / FMS			658.530,74
DE:			
08 122 0039 2.077	11 02. Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		20.000,00
08 243 0037 2.079	Desenv. das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		38.558,52
08 244 0033 2.081	Bloco Proteção Social Básica - PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		41.770,80
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		26.068,74
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10.929,30


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		4.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		10.000,00
08 244 0038 2.082	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		17.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		10.340,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			233.667,36
DE:			
08 243 0037 2.083	Fundo Municipal dos Direitos da Criança		
11 03.	Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		2.258,25
08 243 0037 2.084	Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos da Criança			42.258,25
DE:			
16 481 0021 1.023	Fundo Municipal de Habitação de Interesse		
11 04.	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
1700000000	Outros convênios da União		10.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		8.000,00
16 482 0021 1.024	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		74.329,23


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1700000000	Outros convênios da União		7.000,00
16 482 0021 2.086	Execução de Projetos e Programas Habitacionais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		40.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Habitação de Inter		174.329,23
	DE:		
04 122 0002 2.089	Secretaria de Planejamento e G. Governança e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Governança		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		41.880,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		23.826,70
	TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Governança		65.706,70
	DE:		
27 122 0002 2.090	Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
1500000000	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de impostos		27.259,70
27 812 0028 1.025	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		24.999,00
1700000000	Outros convênios da União		10.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		7.000,00
27 812 0028 2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		47.103,99


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		16.988,50
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		12.100,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		28.300,42
TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer			213.751,61
TOTAL GERAL			1.688.038,80

Chaval, 01 de Outubro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DÉCRETO Nro 00039/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.749.224,92 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.749.224,92 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.143.919,36 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$2.605.305,56 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 01 de Novembro de 2024


SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 2.003	02 01. Gabinete do Prefeito Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	80.000,00
04 122 0002 2.004	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	800,00
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	60.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		287.700,00
PARA:			
04 122 0002 2.008	03 01. Procuradoria Geral do Município Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.976,45


SEBASTIAO SOTERO VERAS

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Procuradoria Geral do Município			10.976,45
PARA:			
04 122 0002 2.010	04 01. Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	90.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	11.800,08
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.320,26
28 843 0000 2.011	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	72.570,36
		Anul.dotação	86.516,86
		Exce.arrec.	1.344,98
		Anul.dotação	49.300,00
28 846 0000 2.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	47.000,00
		Exce.arrec.	35.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			409.852,54
PARA:			
04 122 0002 2.013	05 01. Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.162,39
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	924,28


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	187.562,89
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	248.402,50
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	4.570,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human PARA:			449.622,06
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Anul.dotação	100.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	18.773,32
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	18.000,00
15 451 0007 1.002	Ampliação, Reforma, Construção e Equipam ento de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Anul.dotação	40.050,30
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
15 451 0007 2.017	Manutenção de Praças, Logradouros e Calç adões		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	30.700,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Anul.dotação	39.532,76
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	90.437,38
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			355.493,76
PARA:			
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv; Rural; Agrário e Pesca		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.300,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	2.000,00
20 605 0024 2.032	Manutenção de sistemas simplificados de Ab astecimento D'água		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	16.320,00
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e			19.620,00
PARA:			
04 124 0008 08 01. 2.035	Controladoria Geral do Município Gestão e Manutenção das Atividades da Co ntroladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			10.000,00
PARA:			
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.3.90.36.00 1500100100	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	994,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.300,00
		Anul.dotação	58.988,06
		Exce.arrec.	7.200,00


 SEBASTIAO SOTERO VERÁS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	5.627,00
		Anul.dotação	40.000,00
		Exce.arrec.	20.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	11.567,00
		Exce.arrec.	5.949,23
		Exce.arrec.	4.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura		199.625,29
	PARA:		
09 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0014 2.041	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	5.417,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	7.585,00
		Exce.arrec.	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	4.000,00
		Exce.arrec.	11.399,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	Exce.arrec.	2.810,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE E Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	16.742,38
		Exce.arrec.	2.000,00
		Exce.arrec.	8.994,75
		Exce.arrec.	2.227,72
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Esc olar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	55.200,00
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	Anul.dotação	47.000,00
12 365 0016 2.048	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE C reche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	10.542,66
		Exce.arrec.	1.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	5.000,00
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P re-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	3.944,30
		Exce.arrec.	1.000,00
		Exce.arrec.	642,02
12 366 0014 2.052	Garantia da Alimentação Escolar – EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	167,40
TOTAL Fundo Municipal de Educação			215.672,23


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAT	84.564,76
		Anul.dotação	
		Exce.arrec.	18.444,08
		Anul.dotação	397.095,71
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	430,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	45.000,00
		Exce.arrec.	4.641,50
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Exce.arrec.	9.990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	7.125,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	12.615,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	31.978,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental – FUNDEB – 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Exce.arrec.	195.163,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Exce.arrec.	337.004,59
		Anul.dotação	810.481,74
		Exce.arrec.	353,00


 SEBÁSTIAO SÓTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB = Impostos	Exce.arrec.	36.000,00
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creches – FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	90.593,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	93.972,78
12 365 0016 2.057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	11.000,00
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	103.900,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	53.750,35
		Exce.arrec.	46.628,68
12 365 0016 2.059	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	2.621,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	69.422,81
		Exce.arrec.	60.003,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	26.419,27
12 366 0014 2.061	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens E Adultos – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	7.421,55


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 09

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL FUNDEB PARA:			2.556.620,56
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 122 0002 2.062	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	35.571,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	345,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	265,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. à pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	30.000,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	23.962,98
		Exce.arrec.	847,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	22.008,52
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	42.159,01
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	31.628,80
		Exce.arrec.	107.312,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	197.739,48
		Anul.dotação	145.776,56
		Exce.arrec.	38.491,71
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	650,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 10

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.	3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	3.400,00
	1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	4.782,38
			Exce.arrec.	8.622,77
			Exce.arrec.	15.335,71
10 302	0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.	1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	131.517,88
	1605000000	Trânsf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	1.803,68
	1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Exce.arrec.	18.409,61
			Exce.arrec.	43.115,80
3.	1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	35.047,16
3.	3.90.30.00	Material de consumo		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	1.179,50
3.	3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	5.000,00
3.	3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	6.435,00
4.	4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	1.500,00
10 304	0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.	1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	10.025,15
			Exce.arrec.	2.247,30
	1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	23.721,60
			Exce.arrec.	25.144,69


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 11

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	784,91
		TOTAL Secretaria de Saúde / FMS		1.014.831,39
		PARA:		
08 122	11 01.0002 2.071	Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Des env. e Assistência Social		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	32.971,05
			Exce.arrec.	10.000,00
			Exce.arrec.	21.343,86
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.415,28
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.700,00
			Exce.arrec.	5.000,00
			Exce.arrec.	2.000,00
			Exce.arrec.	1.647,00
08 243	0020 2.073	Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	3.530,00
		TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social		92.607,19
		PARA:		
08 244	11 02.0033 2.081	Fundo Municipal de Assistência Social Bloco Proteção Social Básica – PSB		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.035,85
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	3.635,00
	1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	Exce.arrec.	3.045,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		7.715,85
		PARA:		
04 122	12 01. 0002 2.089	Secretaria de Planejamento e G. Govern		
		Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Govern		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.000,00
			Exce.arrec.	4.277,73
		TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Gover		14.277,73
		PARA:		
27 122	13 01. 0002 2.090	Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
		Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.000,00
			Exce.arrec.	2.824,00
27 812	0028 1.025	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	1706000000	Transferência especial da União	Exce.arrec.	71.423,87
27 812	0028 2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
	3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.100,00
	3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.402,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.860,00
		TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer		104.609,87

SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETÓ 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	DE:			
04 122	02 01.0002 2.002	Gabinete do Prefeito Organização, Promoção e Mobilidade em eventos e viagens governamentais		
	3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
04 122	0002 2.003	Festividades de Emancipação Política		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
04 122	0002 2.004	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		18.056,00
	3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.50.41.00	Contribuições		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.412,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.487,97
	3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.651,60
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		11.025,12
	3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9.000,00
04 122 0008 2.005		Ações de Cooperação Técnica e Finan. c/ Entes Públicos e Privados		
	3.3.50.41.00	Contribuições		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 131	0004 2.006	Coordenação e Int. das Ativ. Adm. Políti cas e de Divulgação		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
04 131	0004 2.007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria M unicipal		
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
	3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9.000,00
		TOTAL Gabinete do Prefeito		147.632,69
	DE:			
04 122	03 01. 0002 2.008	Procuradoria Geral do Município Gestão e Manutenção da Procuradoria Gera l do Município		
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.	1.90.13.00	Obrigações patronais		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.	1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.	1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.	1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.	3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		320,00
3.	3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.440,00
3.	3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.940,00
3.	3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.	3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.	3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.	3.90.93.00	Indenizações e restituições		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.	4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.101,00
		TOTAL Procuradoria Geral do Município		24.801,00
	DE:			
04 122	04 01. 0002 2.010	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d a Fazenda e Finanças M.		
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		75.382,14
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		15.844,33
3.1.90.16.00 1500000000	Outras desp. variáveis pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.501,08
3.3.90.35.00 1500000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.760,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		2.757,34
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00



SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		4.955,20
28 843	0000 2.011	Amortização da Dívida Contratada		
	3.2.90.21.00 1500000000	Juros sobre a dívida por contrato Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
	4.6.90.71.00 1500000000	Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos		6.818,16
28 846	0000 2.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PÁSEP		
	3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		672,56
		TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças		159.690,81
	DE:			
	05 01.	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos		
04 122	0002 2.013	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
	3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		528,26
	3.1.90.16.00 1500000000	Outras desp. variáveis pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.1.90.96.00 1500000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.50.43.00 1500000000	Subvenções sociais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.750,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		4.605,69
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.35.00 1500000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		8.600,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.320,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		12.998,20
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		7.960,00
4.4.90.61.00 1500000000	Aquisição de imóveis Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


SEBASTIÃO SOTERO VERÁS
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 128	0031 2.014	Formação e Qualificação Profissional de Servidores		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		9.000,00
		TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human		84.762,15
		DE:		
04 122	06 01. 0002 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
	3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		130,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.372,57
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.116,74
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.982,93
	1720000000	Transf. petróleo e gás = FEP Lei 9478/97		17,86
	1751000000	Contribuição de iluminação pública		1.000,00
	3.3.90.40.00	serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		13.212,60
	4.4.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
04 122 0044 2.016	3.1.90.13.00 1500000000	Manutenção da Guarda Municipal Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.40.00 1500000000	serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 10

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
15 451 0007 1.002		Ampliação, Reforma, Construção e Equipamento de Praças e Áreas de Lazer		
	4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos		83,24
15 451 0007 2.017		Manutenção de Praças, Logradouros e Calçadas		
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		9.000,00
	3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		43,84
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
15 451 0025 2.018		Manutenção e Conservação de Cemitérios		
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
15 451 0035 1.003		Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
	4.4.90.51.00 1700000000	Obras e instalações Outros convênios da União		76,49
15 452 0025 2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
	3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		3.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 11

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		7.615,45
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
17 511	0024 1.004 4.4.90.51.00 1700000000	Construção de Kits Sanitários Obras e instalações Outros convênios da União		45,82
17 512	0024 1.005 4.4.90.51.00 1500000000	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
17 512	0024 1.006 4.4.90.51.00 1700000000	Construção e Ampliação do Sistema de Aba stecimento D'água Obras e instalações Outros convênios da União		7.000,00
17 512	0024 2.021 3.1.90.04.00 1500000000	Gerenciamento dos Serviços de Abastecime nto D'água Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
	3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
20 605	0025 1.009 4.4.90.51.00 1700000000	Const., Ampl. e Reforma de Mercados e de Matadouro Obras e instalações Outros convênios da União		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 12

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	1701000000	Outros convênios do Estado		10.000,00
20 605	0025 2.022	Manutenção e Conser. de Mercados, Feiras e Matadouros		
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		7.000,00
25 752	0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Pública		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1751000000	Contribuição de iluminação pública		7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		906,84
	1751000000	Contribuição de iluminação pública		17.438,63
26 782	0026 1.012	Construção e Recuperação de Estradas Obras e instalações		
	4.4.90.51.00	CIDE		13.000,00
	1750000000			
26 785	0025 2.024	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1750000000	CIDE		10.000,00
		TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D		258.043,01
	DE:			
	06 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
18 122	0020 2.025	Implementação e Manutenção do Conselho D		
		o Meio-Ambiente - Codema		
	3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 13

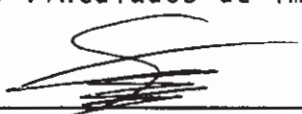
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
18 122	0023 2:026	Gestão e Manut. do Fundo Mun. de Meio Am biente - FMMA		
	3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		12.000,00
	3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
18 541	0023 2.027	Transf. de Recursos á Consórcio Público de Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
	3.1.71.70.00 1500000000	Rateio p/ particip. em consórcio público Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.71.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	4.4.71.70.00 1500000000	Rateio p/ particip. em consórcio público Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente - FM				42.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
23 122 0002 06 03. 2.028	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR Gestão e Manut. do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
23 122 0020 2.029	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal do Turismo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
23 695 0030 2.030	Apoio ao Turismo Local		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 15

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR			46.000,00
DE:			
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D esenv. Rural, Agrário e Pesca		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.1.90.11.00 1500000000	vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.96.00 1500000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.930,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		20,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		250,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		4.859,72
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		1.999,04
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.300,00
20 605 0024 2.032	Manutenção de Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água		
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
20 606 0027 2.033	Repasse ao Fundo Garantia Safra		
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		7.584,00
20 608 0032 2.034	Assistência ao Pequeno Produtor Pecuário e a Pesca		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		8.759,72
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 17

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e DE:			112.702,48
04 124 0008 08 01.2.035	Controladoria Geral do Município Gestão e Manutenção das Atividades da Co ntroladoria Geral do Município		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		30,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Controladoria Geral do Município		18.030,00
	DE:		
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 1500100100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.730,53
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		6.376,16
3.1.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Dêspesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.750,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		22.436,82
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		29.689,08
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		9.480,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.677,68
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		61.220,45


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 19

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		74,37
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		24,00
4.4.90.61.00 1500000000	Aquisição de imóveis Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
13 392 0004 2.037	Realização e Divulgação de Campanhas, In formativos e Mídias Diversas		1.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
13 392 0029 1.014	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamen tos Culturais		10.000,00
4.4.90.51.00 1700000000	Obras e instalações Outros convênios da União		10.000,00
13 392 0029 2.038	Manutenção da Banda de Música		5.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		6.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		11.000,00
13 392 0029 2.039	Realização de Eventos Turísticos Culturais e de Tradições Populares		
3.3.50.41.00 1716000000	Contribuições Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		5.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		3.600,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.550,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
27 812 0028 2.040	Realização de Convênio com Instit. Esportiva, Social, Educacional e Cultural		
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
4.4.30.42.00 1500000000	Auxílios Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			242.609,09
DE:			
12 122 0014 09 02. 2.041	Fundo Municipal de Educação Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.04.00 1500100100	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		364,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

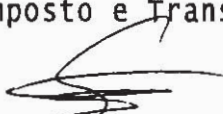
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1500100100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.410,40
3.1.90.13.00 1500100100	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		13.470,25
3.1.90.92.00 1500100100	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.1.90.94.00 1500100100	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.50.41.00 1500100100	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.50.43.00 1500100100	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.90.14.00 1500100100	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.90.30.00 1500100100	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		348,44
3.3.90.31.00 1500100100	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.32.00 1500100100	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.33.00 1500100100	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		12.935,61
3.3.90.40.00 1500100100	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.47.00 1500100100	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.48.00 1500100100	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00


 SEBÁSTIAO SÓTERO VÉRAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.91.00 1500100100	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.92.00 1500100100	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.93.00 1500100100	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Educação		29,89
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		4,04
1569000000	Outras transferências do FNDE		46,01
4.4.90.52.00 1500100100	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		12.000,00
12 122 0020 2.042	Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CACS, Associações e Grêmios		
3.3.90.30.00 1500100100	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.90.36.00 1500100100	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0013 2.043	Garantia da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 1552000000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE		154.296,31
12 361 0013 2.044	Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00 1500100100	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.1.90.16.00 1500100100	Outras desp. variáveis pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.1.90.94.00 1500100100	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.14.00 1500100100	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1550000000	Material de consumo Transferência do Salário-Educação		8.000,00
3.3.90.31.00 1500100100	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.32.00 1500100100	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.33.00 1500100100	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.35.00 1500100100	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.36.00 1550000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do Salário-Educação		900,00
3.3.90.40.00 1500100100	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.47.00 1500100100	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.48.00 1500100100	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.91.00 1500100100	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.92.00 1500100100	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
3.3.90.93.00 1500100100	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
4.4.90.52.00 1500100100	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		14.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
4.4.90.92.00 1500100100	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 1500100100	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		703,21


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 24

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1550000000	Transferência do Salário-Educação		101,42
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		375,32
12 361 0015 1.015	Construção e Reforma de Infraestrutura E sportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		9.000,00
12 361 0015 1.016	Construção, Ampl., Refor. e Equip. de Un idades da Educ. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		5.000,00
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		63,56
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		107,32
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		52,90
12 364 0022 2.047	Apoio aos Estudantes Universitários		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 365 0015 1.017	Construção, Ampl. e Reforma de Unid. Esc olas do Ens. Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		5.000,00
12 365 0016 2.048	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE C reche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		42,70
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		3.646,00
12 365 0016 2.049	Garantia da Alimentação Escolar – PNAE P ré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		457,00
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal


ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		700,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		600,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		4.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.733,01
3.3.90.40.00	serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
12 365 0016 2.051	Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		7.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		4.000,00
3.3.90.40.00	serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00 1500100100	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
4.4.90.52.00 1500100100	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		2.000,00
12 366 0014 2.052	Garantia da Alimentação Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		17.823,33
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		469.310,72
DE:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.337,85
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		23,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		5.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		5.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		1.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		1.426,28
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		5.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		3.940,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.260,85
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		21.979,10


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 27

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		1.385,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		935,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		103,37
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		33.753,74
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		4.354,26
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		232,89
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		988,01
12 365 0016 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		253,53
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 28

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.445,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.654,58
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		500,00
12 365 0016 2.057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		81,95
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		3.300,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		210,00
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE		100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1569000000	Outras transferências do FNDE		500,00



SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 29


ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		5.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União=VAAF		5.000,00
12 365 0016 2.059	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE		500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1569000000	Outras transferências do FNDE		500,00
12 366 0014 2.060	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB 30%		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		3.000,00
12 366 0014 2.061	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens E Adultos – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Trânsferências do FUNDEB - Impostós 70 %		1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		5.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		10.000,00
	TOTAL FUNDEB		192.064,41
DE:			
10 122 0002 10 01. 2.062	Secretaria de Saúde / FMS Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		200,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 1500100200	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		14.659,74
3.1.90.92.00 1500100200	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.1.90.94.00 1500100200	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.3.50.43.00 1500100200	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.14.00 1500100200	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.520,00
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.961,63
3.3.90.31.00 1500100200	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.32.00 1500100200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.414,00
3.3.90.33.00 1500100200	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		24.880,91
3.3.90.40.00 1500100200	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.000,00
3.3.90.47.00 1500100200	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.92.00 1500100200	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		616,75
4.4.90.61.00 1500100200	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO				DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10	122	0020	2.063	Func. do Conselho Municipal de Saúde		
		3.3.90.14.00		Diárias - civil		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
		3.3.90.30.00		Material de consumo		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
		3.3.90.36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		200,00
		3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.008,16
		4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
10	301	0009	2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
		3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado		
		1600000000		Transferência SUS-Bloco de manutenção		9.251,86
		3.1.90.13.00		Obrigações patronais		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		251,11
		1600000000		Transferência SUS-Bloco de manutenção		3.470,45
		1604000000		Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		34.658,98
		1605000000		Transf. complementação piso enfermagem		30.092,86
		3.1.90.16.00		Outras desp. variáveis pessoal civil		
		1600000000		Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
		3.3.50.41.00		Contribuições		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
		3.3.90.14.00		Diárias - civil		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10,00
		3.3.90.30.00		Material de consumo		
		1500100200		Receita de Imposto e Trans. - Saúde		455,50
		1600000000		Transferência SUS-Bloco de manutenção		3.415,25
		1632000000		Transferência de convênio - Estado/Saúde		693,88


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1600000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.804,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		934,67
3.3.90.40.00 1600000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transferência SUS-Bloco de manutenção		9.000,00
3.3.90.47.00 1500100200	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.91.00 1500100200	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.92.00 1500100200	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.93.00 1600000000	Indenizações e restituições Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		98,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.845,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		635,00
10 301 0009 2.065	Incentivo de Custeio do Programa Mais Médicos para o Brasil		
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.400,00
10 301 0034 1.020	Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.51.00 1500100200	Obras e instalações Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.473,49
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 33

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		5.000,00
10 301 0036 2.066	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		3.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.518,91
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		28.156,28
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		23.214,65
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.212,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		5.000,00



 SEBASTIÃO SÓTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 34

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		29.644,67
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		4.107,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		5.000,00
3.3.90.40.00 1500100200	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.000,00
3.3.90.47.00 1600000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.3.90.92.00 1500100200	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.93.00 1500100200	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - saúde		1.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20,00
10 302 0036 2.068	Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00 1500100200	Rateio p/ particip. em consórcio público Receita de Imposto e Trans. - Saúde		297,00
4.4.71.70.00 1500100200	Rateio p/ particip. em consórcio público Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 303 0011 2.069	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.32.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		42.388,12


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		54.607,15
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		183,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.790,06
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
DE: TOTAL Secretária de Saúde / FMS			551.190,08
08 122 0002 11 01 2.071	Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Des env. e Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.429,60
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.96.00 1500000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.50.43.00 1500000000	Subvenções sociais Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		5,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		4.857,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.35.00 1500000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		500,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.125,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		29.564,37
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		10.408,00
3.3.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 37

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		48,20
4.4.90.61.00 1500000000	Aquisição de imóveis Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
4.4.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
08 122 0020 2.072	Implementação e Manutenção dos Conselhos de Assistência Social		
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		7.000,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.333,94
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		1.500,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
08 243 0020 2.073	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.360,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física	Recursos não vinculados de impostos	2.825,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos	7.456,29
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos	3.301,00
08 244 0033 1.022	Const., Ampl., Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assist. Social		
4.4.30.41.00 1500000000	Contribuições	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
08 244 0039 2.074	Realização das Conferências de Assistência Social		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos	4.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos	4.000,00
DE: TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social			153.713,40
08 122 0002 11 02. 2.075	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 1500000000	Gestão Administrativa do FMA\$	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos	7.000,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.43.00 1500000000	Subvenções sociais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.35.00 1500000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		5.292,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


SEBASTIAO SOTERO VERÁS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
08 122 0002 2.076	3.3.90.14.00 1500000000	Fortalecimento do Controle Social - CMAS Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
	3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
08 122 0039 2.077	3.1.90.04.00 1500000000	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadas- tro Único - IGD BF Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		10.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		6.074,62
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		7.837,09
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		2.607,98
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
08 242 0033 2.078	Manutenção do Programa BPC Escola		
3.3.90.30.00 1660000000	Material de consumo Transferência de recursos do FNAS		200,00
3.3.90.36.00 1660000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de recursos do FNAS		100,00
3.3.90.39.00 1660000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do FNAS		200,00
08 243 0037 2.079	Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS – Criança Feliz		
3.1.90.04.00 1660000000	Contratação por tempo determinado Transferência de recursos do FNAS		3.612,49
3.1.90.11.00 1660000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.1.90.13.00 1660000000	Obrigações patronais Transferência de recursos do FNAS		100,00
3.3.90.30.00 1660000000	Material de consumo Transferência de recursos do FNAS		1.611,86
3.3.90.36.00 1660000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de recursos do FNAS		500,00
3.3.90.39.00 1660000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do FNAS		2.300,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1660000000	Equipamentos e material permanente Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
08 244 0018 2.080 3.3.50.41.00 1500000000	Aprimorar As Ações De Gestão Do IGD-SUAS Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1660000000	Diárias - civil Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.3.90.30.00 1660000000	Material de consumo Transferência de recursos do FNAS		2.661,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00 1660000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.3.90.36.00 1660000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de recursos do FNAS		3.000,00
3.3.90.39.00 1660000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do FNAS		3.000,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1660000000	Equipamentos e material permanente Transferência de recursos do FNAS		3.000,00
08 244 0033 2.081 3.1.90.04.00 1500000000	Bloco Proteção Social Básica – PSB Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		2.048,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		26.329,39
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		4.421,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		160,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		2.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		7.413,47
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		9.538,61
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.245,29
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		1.795,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 45

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1660000000	Equipamentos e material permanente Transferência de recursos do FNAS		821,00
08 244 0038 2.082 3.3.90.48.00 1500000000	Concessão de Benefícios Eventuais Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social DE:			283.868,80
08 243 11 03. 0037 2.083	Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Fortalecimento do Fundo Municipal dos Di reitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		9.999,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social		1,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		4.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		2.000,00
3.3.90.39.00 1899000001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos Direitos da Criança e do Adoles		1.741,75
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		8.475,00
08 243 0037 2.084	Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)		
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		2.000,00
3.3.50.43.00 1899000001	Subvenções sociais Recursos Direitos da Criança e do Adoles		2.000,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.50.42.00	Auxílios		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		1.000,00
08 243 0037 2.085	Ações Estratégicas do Programa de Erradi		
	ciação do Trabalho Infantil – AEPETI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal dos Direitos da Crian		54.216,75
DE:			
11 04.	Fundo Municipal de Habitação de Interess		
16 481 0021 1.023	Construção e Melhoria de Unidades Habita		
	cionais Rurais		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		10.000,00
16 482 0021 1.024	Construção e Melhoria de Unidades Habita		
	cionais Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		550,93
16 482 0021 2.086	Execução de Projetos e Programas Habitac		
	inais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Habitação de Inter		15.550,93
DE:			
11 05.	Fundo Municipal do Idoso		
08 241 0044 2.087	Gestão e Manut. do Fundo Municipal do Id		
	OSO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 47

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		12.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
08 241 0044 2.088	Manutenção do Programa Parceiro do Idoso		
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.50.43.00 1500000000	Subvenções sociais Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.35.00 1500000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		2.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal


ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
TOTAL Fundo Municipal do Idoso			60.000,00
DE:			
04 122 0002 12 01 2.089	Secretaria de Planejamento e G. Governança Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Governança		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.96.00 1500000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.250,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.077,92
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		42,10
TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Gover DE:			81.370,02
27 122 0002 13 01. 2.090	Sec. Munic. de Esporte e Lazer Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.1.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00 1500000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.96.00 1500000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		1.801,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 50

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.35.00 1500000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		13.300,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		3.577,65
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.200,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00 1500000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00 1500000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.91.00 1500000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.93.00 1500000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		329,00
1706000000	Transferência especial da União		500,00
27 812 0028 1.025	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00 1706000000	Obras e instalações Transferência especial da União		5.769,69
27 812 0028 2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 51

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		47.896,01
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		260,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		4,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		225,67
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
27 812 0028 2.092	Realização de Convênio com Instit. Esportiva		
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
4.4.30.42.00 1500000000	Auxílios Recursos não vinculados de impostos		2.500,00
TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer			146.363,02
TOTAL GERAL			3.143.919,36

Chaval, 01 de Novembro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

DECRETO Nro 00046/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.719.959,53 (Seis Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.719.959,53 (Seis Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).


Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.031.676,28 (Um Milhão, Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$5.688.283,25 (Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 02 de Dezembro de 2024



SEBÁSTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	495,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	9.596,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.500,00
		Exce.arrec.	19.800,00
		Exce.arrec.	6.800,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	245,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		57.436,90
PARA:			
04 122 0002 03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0002 2.008	Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	23.158,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.525,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		24.683,98
PARA:			
04 122 0002 04 01.	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.		
04 122 0002 2.010	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda e Finanças M.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	14.782,86



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 07 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	660,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	48,00
		Exce.arrec.	22,00
		Exce.arrec.	3.934,62
		Exce.arrec.	960,00
28 843 0000 2.011 4.6.90.71.00 1500000000	Amortização da Dívida Contratada Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	44.132,54
		Exce.arrec.	73.114,61
		Exce.arrec.	55.055,69
28 846 0000 2.012 3.3.90.47.00 1500000000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.140,92
		Exce.arrec.	8.377,17
		Exce.arrec.	12,65
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			207.241,06
PARA:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	11.511,89
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.349,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	350,00

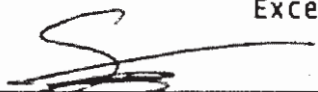

 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO T a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02
 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.500,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.525,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human PARA:			29.235,89
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	28.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	200,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	1.336,93
		Exce.arrec.	1.624,62
		Exce.arrec.	2.477,47
		Exce.arrec.	828,42
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.525,00
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00 1500000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	44.227,32
15 452 0025 2.020	Manutenção dos serviços de Limpeza de Vi as e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	110.266,16
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca		
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	50.402,56


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO T a que se refere o DECRETO 00046/74 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1751000000	Contribuição de iluminação pública	Exce.arrec.	14.120,64
26 785 0025 2.024	Manutenção e recuperação de Estradas vicinais	Exce.arrec.	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	331.348,05
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	282.455,71
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			878.812,88
PARA:			
04 122 0002 07 01. 2.031	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe Gestão e Manut. das Atividades Adm. da D eseny. Rural, Agrário e Pesca		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	232,34
20 605 0024 2.032	Manutenção de sistemas simplificados de Ab astecimento D'água		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	21.760,00
TOTAL Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e			21.992,34
PARA:			
12 122 0002 09 01. 2.036	Sec. Municipal de Educação e Cultura Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Edu cação e Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	7.785,07
		Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.413,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	623,50
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	26.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	5.800,00
		Exce.arrec.	9.000,00
		Exce.arrec.	10.125,00
		Exce.arrec.	30.000,00
		Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	531,08
		Exce.arrec.	627,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	3.200,00
		Exce.arrec.	9.000,00
	TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura		133.104,65
	PARA:		
12 122 0014 09 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0014 2.041	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	15,30
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	2.148,62
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	1.985,00
		Exce.arrec.	3.000,00
		Exce.arrec.	2.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	324,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	5.000,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 06

ANEXO T a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0013 2.044	Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	300.000,00
12 361 0014 2.045	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	50.096,40
12 362 0017 2.046	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	45.003,20
12 365 0016 2.050	Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	290.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	860,71
TOTAL Fundo Municipal de Educação			710.833,23
PARA:			
09 03.	FUNDEF		
12 361 0013 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	605.153,59
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	122.820,10
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino no Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	36.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	50,69


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO T a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	15.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	8.622,35
1569000000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	2.640,00
		Exce.arrec.	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Exce.arrec.	4.350,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	193.292,21
		Exce.arrec.	2.920,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	122.028,71
		Anul.dotação	206.510,80
		Anul.dotação	271.176,19
		Exce.arrec.	206.510,80
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	Exce.arrec.	114.139,13
		Exce.arrec.	206.510,80
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	Exce.arrec.	146.796,92
12 361 0013 2.055	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	50.694,60
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	650,00


 SEBASTIÃO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 08

ANEXO T a que se refere o DECRETO 00046/74 de 07 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1540000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	5.000,00
12 365 0016 2.057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 1569000000	Material de consumo Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	141.967,71
		Exce.arrec.	180.184,61
		Exce.arrec.	15.076,08
12 365 0016 2.058	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 1542107000	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	103.736,80
		Exce.arrec.	2.320,79
3.1.90.11.00 1542107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	109.277,44
12 365 0016 2.059	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 1542107000	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	32.279,65
3.1.90.11.00 1542107000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	123.259,13
	TOTAL FUNDEB		3.057.469,89
PARA:			
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 122 0002 2.062	Gestão e Manutenção das Atividades Admin istrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	0,49
3.1.90.11.00 1605000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	2.579,63
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	8.737,00

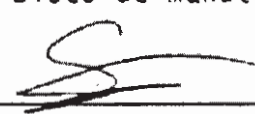

 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 09

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	5.500,00
		Exce.arrec.	19.800,00
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	8.000,00
4.4.90.52.00 1500100200	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	4.575,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00 1600000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	22.716,32
		Exce.arrec.	33.036,84
		Exce.arrec.	72.438,02
		Exce.arrec.	1.694,40
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	18.699,24
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	2.200,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	9.715,32
		Exce.arrec.	50.743,65
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	85.849,60
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	11.602,18
3.1.90.13.00 1600000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	132.064,89
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	3.327,22
		Exce.arrec.	504,00
1602000000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	Exce.arrec.	12.999,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 10

ANEXO T a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1500100200	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	1.500,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	14.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	12.000,00
		Exce.arrec.	10.000,00
		Exce.arrec.	1.069,16
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00 1500100200	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	126.501,60
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	33.886,84
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	Exce.arrec.	38.662,44
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	96.873,09
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	3.667,58
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	15.934,51
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1500100200	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	21.024,35
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	8.660,35
		Exce.arrec.	968,90
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	395,28
			891.926,90
TOTAL Secretaria de Saúde / FMS			
PARA:			
11 01.	Sec. de Desenv. e Assistência Social		
08 122 0002 2.071	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Desenv. e Assistência Social		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	61.193,57


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 11

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	500,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	9.400,00
		Exce.arrec.	4.288,63
		Exce.arrec.	313,88
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.000,00
		Exce.arrec.	2.000,00
		Exce.arrec.	5.510,00
		Exce.arrec.	5.000,00
		Exce.arrec.	500,00
		Exce.arrec.	500,00
		Exce.arrec.	9.181,14
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	12.900,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.000,00
		Exce.arrec.	5.867,00
		Exce.arrec.	1.321,96
		Exce.arrec.	3.062,40
		Exce.arrec.	123,71
		Exce.arrec.	134,86
		Exce.arrec.	40,70
		Exce.arrec.	215,49




SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 12

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0020 2.073	Manutenção do Conselho Tutelar	Exce.arrec.	195,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.060,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	190,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	585,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	195,06
TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social			168.278,46
PARA:			
08 122 11 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0002 2.075	Gestão Administrativa do FMAS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.720,88
		Exce.arrec.	7.383,74
		Exce.arrec.	3,83
08 122 0039 2.077	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	4.236,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	1.331,23
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	6.408,80
		Exce.arrec.	126,00
		Exce.arrec.	253,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	32.572,35



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 13

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 07 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0037 2.079	Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS - Criança Feliz	Anul.dotação	71.952,65
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	8.065,01
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	450,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	2.404,50
08 244 0033 2.081	Bloco Proteção Social Básica - PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.354,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	2.071,71
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	250,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	644,00
		Exce.arrec.	32,73
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual	Exce.arrec.	2.842,68
		Ass. Social	
		Exce.arrec.	2.144,31
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	234,30
		Exce.arrec.	334,89
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	1.589,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			160.407,31
PARA:			
12 01.	Secretaria de Planejamento e G. Govern		
04 122 0002 2.089	Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Govern		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.367,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal


Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 14

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	443,10
		Exce.arrec.	6.210,17
		Exce.arrec.	500,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	2.000,00
TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Gover PARA:			15.520,27
27 122 0002 13 01. 2.090	Sec. Munic. de Esporte e Lazer Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	47,74
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	2.638,40
27 812 0028 1.025	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00 1706000000	Obras e instalações Transferência especial da União	Exce.arrec.	352.829,63
27 812 0028 2.091	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.500,00
TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer			363.015,77
TOTAL GERAL			6.719.959,53

Chaval, 02 de Dezembro de 2024.


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02
 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Chaval Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		8.720,88
TOTAL Câmara Municipal de Chaval			8.720,88
DE:			
04 122 0002 2.004	02 01. Gabinete do Prefeito Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.188,13
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.022,42
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.210,55
DE:			
04 122 0002 2.008	03 01. Procuradoria Geral do Município Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		280,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			280,00
DE:			
04 122 0002 2.010	04 01. Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M. Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda e Finanças M.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		56,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 02

ANEXO TT a que se refere o DECRETO 00046/74 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00 1500000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
28 843 0000 2.011 4.6.90.71.00 1500000000	Amortização da Dívida Contratada Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças			7.056,00
DE:			
04 122 0002 05 01. 2.013	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		265,92
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		12.233,00
4.4.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
TOTAL Secretaria Mun. Adm. e Recursos Human			16.498,92
DE:			
04 122 0002 06 01. 2.015	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. d e Infraestrutura e D.Ur		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		1.510,40
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		22.204,78
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.192,93
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		216,51
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vi as e Logradouros Públicos		9.437,91
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		0,01



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 752 0048 2.023	Manutenção do Parque de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		14.120,64
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			48.683,18
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 122 0002 2.036	Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.476,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		12,15
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		6.130,56
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			11.719,71
DE:			
09 03.	FUNDEB		
12 361 0013 2.053	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		3.716,32
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		4.653,48
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB Impostos		8.330,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		9.022,35


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/74 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		20.272,00
12 361 0013 2.054	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		0,19
12 365 0016 2.056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.830,00
12 366 0014 2.060	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
12 366 0014 2.061	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens E Adultos - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		54.977,64
	TOTAL FUNDEB		108.801,98
	DE:		
10 01.	Secretaria de Saúde / FMS		
10 122 0002 2.062	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde / FMS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		12.023,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.576,40
			3.206,12
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		9.786,33
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. Saúde		3.237,73
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.330,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 05

ANEXO TT a que se refere o DECRETO 00046/74 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		45,25
			1.050,14
3.3.90.48.00 1500100200	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		260,00
10 122 0020 2.053	Func. do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		280,00
10 301 0009 2.064	Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00 1605000000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem		16.671,19
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		17.410,93
			1.377,40
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		15.657,69
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		257,62
3.1.90.16.00 1600000000	Outras desp. variáveis pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.30.00 1600000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		97.240,25
			242.429,69
			30.457,12
3.3.90.36.00 1500100200	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.280,00
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		13.135,27
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		7.232,58
10 302 0010 2.067	Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00 1632000000	Contratação por tempo determinado Transferência de convênio - Estado/Saúde		47.071,96



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1600000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		31.353,14
3.3.90.30.00 1500100200	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.851,75
			46.427,67
			48.667,48
			23.669,16
			41.495,53
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		65.249,20
3.3.90.39.00 1500100200	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		145,83
10 302 0036 2.068	Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00 1500100200	Rateio p/ particip. em consórcio público Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.611,40
10 304 0012 2.070	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 1604000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		12.500,00
	TOTAL Secretaria de Saúde / FMS		814.988,40
DE:			
08 122 0002 2.071	11 01. Sec. de Desenv. e Assistência Social Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Des env. e Assistência Social		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		298,10
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		475,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.065,00



 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		1.496,41
08 243 0020 2.073 3.1.90.11.00 1500000000	Manutenção do Conselho Tutelar Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		1.998,50
TOTAL Sec. de Desenv. e Assistência Social DE:			5.333,01
08 122 0039 2.077 3.3.90.30.00 1660000000	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Programa Bolsa Família e Cadas- tro Único - IGD BF Material de consumo Transferência de recursos do FNAS		2.492,65
08 244 0033 2.081 3.3.90.39.00 1660000000	Bloco Proteção Social Básica - PSB Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do FNAS		901,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social DE:			3.393,65
04 122 0002 2.089 3.3.90.30.00 1500000000	Secretaria de Planejamento e G. Governan- ça Gestão e Manutenção da Sec. Planejamento e G. Governan- ça Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		500,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		400,00
TOTAL Secretaria de Planejamento e G. Gover- nação DE:			900,00
27 122 0002 2.090 3.3.90.30.00 1500000000	Sec. Munic. de Esporte e Lazer Gestão e Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		90,00
TOTAL Sec. Munic. de Esporte e Lazer			90,00


 SEBASTIAO SOTERO VERAS
 Prefeito Municipal


Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.031.676,28

Chaval, 02 de Dezembro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

OFÍCIO Nro 00012/24, de 02 de Dezembro de 2024

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chaval no valor de R\$ 776.548,88 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chaval no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00565/23

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta, nesta data, o valor de R\$ 776.548,88 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00552/23 e LOA nro. 00565/23.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00552/23 e LOA nro. 00565/23.

Prefeitura Municipal de Chaval, em 02 de Dezembro de 2024


SEBASTIAO SOEIRO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00012/24 de 02 de
Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur		
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
26 785 0025 2.024	Manutenção e Recuperação de Estradas Vic inais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1700000000	Outros convênios da União		
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			776.548,88
TOTAL GERAL			776.548,88

Chaval, 02 de Dezembro de 2024.


SEBASTIÃO SÓTERO VERAS
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chaval

Solicitação: ANUIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00012/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00565/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur		
15 451 0035 1.003	Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
26 785 0025 2.024	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL Secretaria Mun. de Infraestrutura e D			776.548,88
TOTAL GERAL			776.548,88

Chaval, 02 de Dezembro de 2024.


SEBASTIAO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal



LEIS E CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

ARTIGO 5º - VI

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, através de seu titular o Sr. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, DECLARA, em cumprimento aos dispositivos legais, e para compor as peças da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024, que a Prefeitura Municipal de Chaval **não realizou Contratos de Operações de Crédito.**

Chaval - Ce, 31 de dezembro de 2024

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal



NORMA DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VII

DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, na qualidade de Prefeito Municipal de Chaval, e no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, **DECLARAR**, para os fins de direito e prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, que o Município de Chaval possui Controle Interno devidamente implantado e em funcionamento, nos termos das determinações contidas no artigo 74 da Constituição Federal, artigos 67 e 80 da Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Instrução Normativa n.º 01/97 desse TCM.

Declara, outrossim, que o Município de Chaval possui Servidor nomeado especificamente como Responsável pelo Controle Interno, conforme Portaria de Nomeação anexa.

Chaval, 31 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VIII

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme Instrução Normativa n.º 01/10 do Tribunal de Contas dos Municípios - Estado do Ceará

Senhor Prefeito,
Senhores (as) Vereadores (as),
Senhores (as) Contribuintes,

A Prefeitura do Município de Chaval, Estado do Ceará, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa 002/2015 do TCE/CE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas 2024.

O Órgão de Controle Interno do Município de Chaval, desde sua criação, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2024 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, tendo implantado novas temáticas e metodologias no exercício de 2024, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2024, o Controle Interno do Município de Chaval optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.



Da Análise dos Textos Legais

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com **eficiência e eficácia**, atingindo os resultados propostos.

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que:

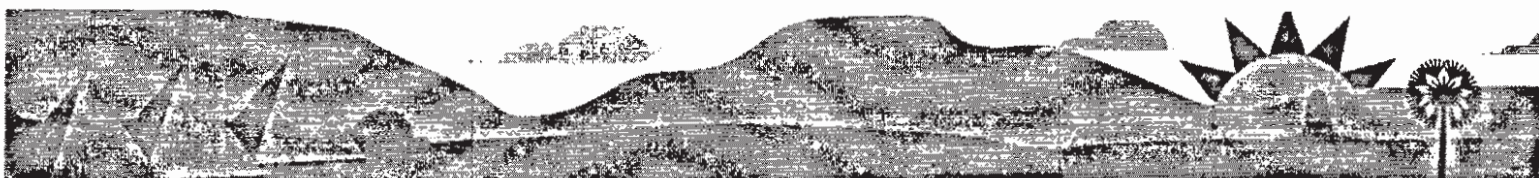
- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

A arrecadação da receita total do Município efetivou-se pouco abaixo do esperado muito em função dos recursos de Transferências de Capital não terem alcançado os valores orçados para o exercício o que em parte frustrou o planejamento da Administração Municipal, não correspondeu ao esperado, tendo em vista os convênios que não foram totalmente repassados, e ainda em andamento, provavelmente o serão no exercício seguinte.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Chaval no exercício de 2024, voltadas a manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Governo, o atendimento às necessidades da população e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2024 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.



Da Elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Chaval um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Chaval para o exercício financeiro de 2024, foi elaborada atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a LDO.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreram da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; a legislação vigente.

Da Execução Orçamentária

A Lei Orçamentária aprovou para o exercício de 2024, uma receita prevista e uma despesa fixada em **R\$ 60.250.000,00**

Durante a execução orçamentária, a arrecadação alcançou a cifra de **R\$ 75.931.944,08** e se comportou, em resumo, por categoria econômica e fontes, da seguinte maneira:





Prefeitura Municipal de
Chaval
Cuidando bem do nosso povo

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	65.789.400,00	80.449.674,24
Receita Tributária	1.272.000,00	2.981.896,49
Receita de Contribuição	350.000,00	393.855,34
Receita Patrimonial	408.000,00	506.548,97
Receita de Serviços	8.000,00	339.409,10
Transferências Correntes	63.537.100,00	76.134.929,47
Outras Receitas Correntes	214.300,00	93.034,87
RECEITAS DE CAPITAL	470.000,00	1.974.903,00
Transferência de Capital	470.000,00	1.974.903,00
(-) Deduções FUNDEB	6.009.400,00	6.437.525,56
(-) Outras Deduções da Receita	0,00	55.107,60
TOTAL GERAL	60.250.000,00	75.931.944,08

A receita proveniente da Cota-Parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, fonte básica e absoluta da receita pública do Município, produziu a importância de R\$ 25.272.224,21 equivalente a 33,28 % da arrecadação total.

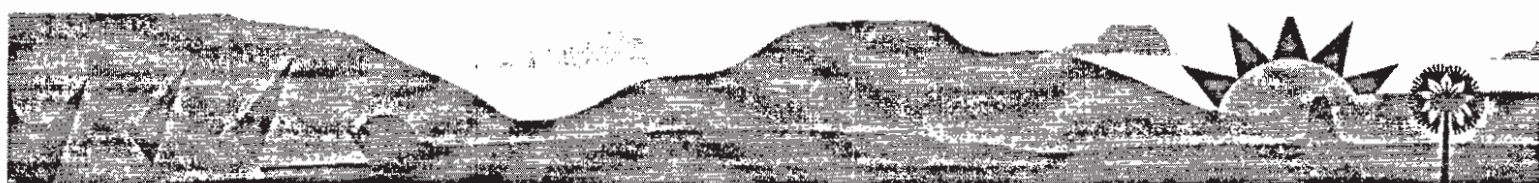
A receita proveniente do ICMS, fruto das atividades econômicas desenvolvidas no Município, atingiu a importância de R\$ 8.948.702,56 correspondente a 11,79% da arrecadação total.

A despesa pública assim desdobrou, global e resumidamente, por categoria econômica, enquanto, mostraremos em anexo próprio, o desdobramento da despesa por unidade orçamentária:

Quanto aos dispêndios propriamente ditos, o valor total empenhado alcançou a cifra de R\$ 75.775.830,91 e os pagamentos efetuados atingiram a importância de R\$ 72.327.596,69 deixando um saldo de R\$ 3.448.234,22, inscritos como RESTOS A PAGAR, conforme relação anexa a Prestação de Contas de Governo.

Da Reserva de Contingência

Não ocorreu no Município de Chaval nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, assim como não foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.



Da Aplicação no Desenvolvimento do Ensino

O Município de Chaval despendeu valores na manutenção e desenvolvimento do ensino que alcançaram o percentual de **25,07%** da base de cálculo, conforme pode ser vislumbrado no demonstrativo anexo à esta Prestação de Contas de Governo.

Os restos a pagar do ensino foram quitados com recursos financeiros correspondentes na conta bancária vinculada ao ensino.

Conforme demonstrativo abaixo, segue a execução orçamentária no exercício de 2024 detalhado por Subfunção referente a Função 12 – Educação:

Subfunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
122 – Administração Geral	3.050.212,12	3.050.212,12	3.048.162,12	2.823.316,76
361 – Ensino Fundamental	22.724.737,04	22.724.737,04	22.724.737,04	21.629.420,33
362 - Ensino Médio	531.979,42	531.979,42	531.979,42	486.976,22
364 – Ensino Superior	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00
365 – Educação Infantil	7.160.112,05	7.160.111,05	7.159.461,05	6.859.520,83
366 – Educação de Jovens e Adultos	325.310,70	325.310,70	325.310,70	325.310,70
TOTAL GERAL	34.159.851,33	34.159.850,33	34.157.150,33	32.492.044,84

Da Avaliação Da Aplicação Dos Recursos Nas Ações e Serviços Públicos De Saúde, Nos Termos Dos Dispositivos Constitucionais

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Conforme pôde ser observado no Relatório de Aplicação anexo a esta Prestação de Contas de Governo, no exercício de 2024 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, o Índice de **25,12%**, portanto superior ao mínimo legal, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

Conforme demonstrativo abaixo, segue a execução orçamentária no exercício de 2024 detalhado por Subfunção referente a Função 10 – Saúde:



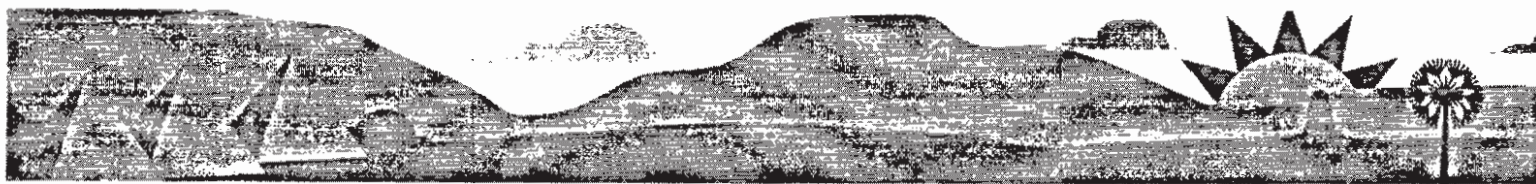
Da Observância Ao Disposto No Artigo 29-A Da Constituição Federal, Referente Ao Repasse

Subfunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
122 – Administração Geral	2.597.250,62	2.597.250,62	2.596.100,62	2.478.974,51
301 – Atenção Básica	9.637.716,35	9.606.316,35	9.606.316,35	9.100.353,85
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	6.366.810,51	6.366.810,51	6.361.310,51	6.018.739,80
304 – Vigilância Sanitária	959.448,38	959.448,38	959.448,38	896.509,85
TOTAL GERAL	19.561.225,86	19.529.825,86	19.523.175,86	18.494.578,01

Mensal De Recursos Ao Poder Legislativo

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada, conforme se vislumbra no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO	
EXERCÍCIO 2024 - (De acordo com o art. 2.o e Inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS ARRECADADAS EM 2023	VALOR EM R\$
IRRF – Principal	1.447.308,44
IPTU - Principal	78,72
IPTU - Multas e Juros	0,00
IPTU - Dívida Ativas - Principal	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
ITBI – Principal	750,00
ITBI - Multas e Juros - Principal	0,00
ITBI - Dívida Ativas - Principal	0,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
ISS - Principal	468.570,97
ISS - Multas e Juros - Principal	74,90
ISS - Dívida Ativa	0,00
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
TAXAS	23.437,61





Cota parte do FPM	19.850.365,24
Cota parte do FPM – Cota Extraordinária	1.956.371,02
Cota-parte sobre ITR	3.762,92
Cota parte do Imposto sobre ICMS	6.416.600,89
Cota-parte sobre IPVA	305.930,13
Cota parte sobre IPI	21.057,67
CIDE	2.964,70
TOTAL	30.497.273,21
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA) (a)	2.134.809,12
VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2024	2.143.530,00
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	318.166,77
(-) ANULAÇÕES	326.887,65
FIXAÇÃO ATUALIZADA (b)	2.134.809,12
VALOR MÁXIMO REPASSE (Menor entre a e b) (c)	2.134.809,12
VALOR DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL (d)	2.134.809,12
DIFERENÇA (c-d)	0,00

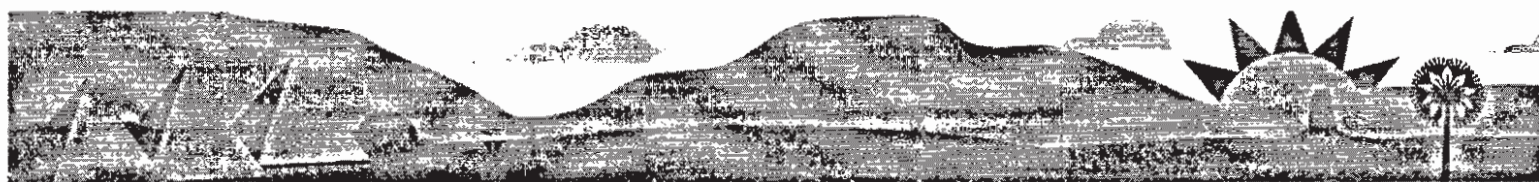
Analisando as informações constantes no quadro acima, vê-se claramente que o Município repassou, tempestivamente, os valores devidos ao Poder Legislativo, garantindo a sua independência e funcionamento.

Da Avaliação Sobre As Providências Adotadas Pelo Gestor Diante De Danos Causados Ao Erário

No Município de Chaval ocorreram Auditorias Internas, nesta atual gestão, que estão sob análise dos poderes competentes, onde serão apuradas possíveis irregularidades e danos ao patrimônio público municipal, ocorridos na gestão anterior.

Da Gestão Financeira

A Dívida Flutuante de Restos a Pagar está dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista não existir dívida sem lastro financeiro.



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar (Consolidados)	Valor, R\$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	5.043.334,46
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	4.877.961,35
(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	45.520,93
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	3.448.234,22
(-) Restos a Pagar Não Processados	19.175,00
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	3.548.911,40
(-) Disponibilidades financeiras	4.714.882,98
(=) Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	-1.165.971,58

A administração trabalhou com o objetivo de equacionar possíveis restos a pagar sem a disponibilidade de caixa correspondente, entretanto, seu compromisso é diminuir esta diferença de forma que os restos a pagar sejam, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00.

Da Gestão Patrimonial

Foi realizado neste exercício o inventário de bens móveis e imóveis. A gestão do patrimônio requer da administração ações imediatas e efetivas para um levantamento rigoroso, composto da manutenção dos cadastros e tombamento de bens móveis e imóveis, atualizando sua localização e regularizando a documentação. O Controle Interno orientou para essa organização do patrimônio em caráter de permanente, tendo em vista sua preservação.

Da Conclusão

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Chaval no que se refere a eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2024 para o exercício de 2025. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, para a consecução de objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.



A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Chaval, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2024, geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal, Secretários e Gestores, e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Chaval.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa n.º 002/2016 do TCE, bem como todos os mandamentos legais.

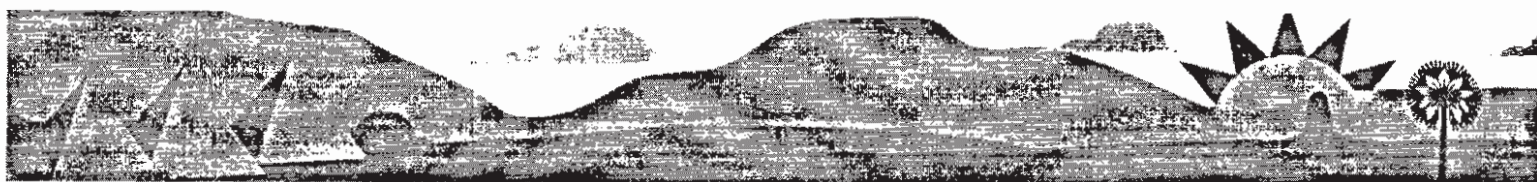
Outras informações poderão ser facilmente verificadas nos anexos do Balanço Geral do Governo Municipal e nos relatórios que o acompanham.

É o nosso relatório, salvo melhor juízo, que colocamos à vossas apreciações e no que couber ao Tribunal de Contas.

Chaval - Ce, 31 de dezembro de 2024.



MARCOS SAVIO ROCHA VERAS
Controlador Interno





CADASTRO DO CONTADOR

ARTIGO 5º - IX



ANEXO 01

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: CHAVAL		Exercício: 2024	
Empresa:		Contador:	
CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S		FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA	
C.N.P.J.:		C.P.F.:	220.966.473-04 e 229.222.103-91
72.376.304/0001-69		C.R.C.:	010723/O-1 e 011708/O-1
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua: Marcondes Pereira	Nº 540	Av. Litorânea, 2040 – Resid. Alphaville - QD K3 LT 12 – Rua Flexeiras. Av. Chanceler Edson Queiroz, 200–Apto 202, Bloco A.	
Bairro/Distrito: Dionísio Torres		Bairro/Distrito: Lagoa Redonda e Patriolino Ribeiro	
Município: Fortaleza		Município: Fortaleza	
UF.: CE	CEP.: 60.130.060	UF.: CE	CEP.: 60.832-830 e 60.810-145
Telefone: (085) 3257-4030		Telefone Fixo: (85) – 9 9955 9676 Celular : (85) – 9 9955 9669	
E-Mail: <u>suporte@conasp.com.br</u>		E-Mail: <u>suporte@conasp.com.br</u>	

CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S
Contador

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal



APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 25%

ARTIGO 5º - X

**Prefeitura Municipal de Chaval**

Período: Janeiro a Dezembro / 2024

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art 212 da Constituição Federal

Exercício 2024

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R\$
IPTU	2.221,10
ISS	1.021.386,55
ITBI	8.082,48
IRRF	1.851.385,99
Dívida Ativa Tributária	0,00
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	69,45
Quota parte do FPM	22.907.374,94
Quota parte do FPM - transf. Extraordinárias	2.364.849,27
Quota parte do ITR	3.024,65
Quota parte do ICMS	8.948.702,56
Quota parte do IPVA	301.683,97
Quota parte do IPI	26.844,40
Cota-Parte da Transf. da Comp. Fin. das Perdas com Arrec. de ICMS – LC 194/2022	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	37.435.625,36
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.) 25% do TOTAL DOS IMPOSTOS	9.358.906,34
Complementação do FUNDEB R\$	20.733.816,58
Despesas Consideradas como Aplicação	Valor R\$
(+) Gastos com Educação - FUNÇÃO 12	34.159.850,33
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	199.236,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Educação	2.700,00
(-) Ensino Médio (subfunção 362)	531.979,42
(-) Ensino Profissional (subfunção 363)	0,00
(-) Ensino Superior (subfunção 364)	367.500,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	3.338.483,55
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do FUNDEB	20.733.816,58
(-) Despesa Realizada com Precatório do FUNDEF	0,00
(=) VALOR APLICADO	9.384.607,46
Percentual Aplicado %	25,07%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	25.701,12
(-) Da RECEITA que ingressou na conta CEF, 308-5 (PMC - TRANSP. ESTADO) o valor de R\$ 328.147,10 terá que ser deduzido da despesa realizada com recursos de transferências voluntárias, uma vez que este valor já foi deduzido do gasto com educação, pois o mesmo já se encontra na linha da sub-função 362 evitando assim a duplicidade de dedução.	328.147,10
(-) Da RECEITA que ingressou na conta BB 6.366-5 (FNDE/PNAT) o valor de R\$ 46.940,90 terá que ser deduzido da despesa realizada com recursos de transferências voluntárias, uma vez que este valor já foi deduzido do gasto com educação, pois o mesmo já se encontra na linha da sub-função 362 evitando assim a duplicidade de dedução.	46.940,90
Total da Despesa c/ Rec. Transf. Voluntária	3.338.483,55

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Governo Municipal de Chaval
Fundo Municipal de Educação
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Exercício de 2024
Página: 0001

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADA	INSCRIÇÃO PROCESSADA	REINSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
12 Educação	120.442,15	135.634,28	0,00	2.456,39	117.985,76	242.864,30
122 - Administração Geral	4.590,15	47.271,68	0,00	602,70	3.987,45	41.460,81
361 - Ensino Fundamental	50.848,80	59.710,34	0,00	750,00	50.098,80	109.809,14
362 - Ensino Médio	45.003,20	0,00	0,00	0,00	45.003,20	45.003,20
364 - Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
365 - Educação Infantil	0,00	27.978,18	0,00	1.103,69	-1.103,69	25.917,07
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	674,08	0,00	0,00	0,00	674,08
TOTAL GERAL	120.442,15	135.634,28	0,00	2.456,39	117.985,76	242.864,30

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
09 02.						
12 362 0017 2.046 Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio						
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
3.3.90.39.98 Transporte escolar - PJ						
1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã						
13/12/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	13120003	01110094	glo 13120001	TRANS. EST R\$	47.253,36
TOTAL FONTE RECURSO (1571000000)..R\$						47.253,36
TOTAL SUBELEMEN TO (3.3.90.39.98).....R\$						47.253,36
3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ						
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação						
23/02/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	23020012	02010183	glo 23020006	EDUC.10% R\$	21.826,55
ISSQN 23020004 R\$						675,05
08/03/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	08030107	02010183	glo 08030080	FPM R\$	46.544,09
ISSQN 08030160 R\$						1.439,51
19/06/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	19060016	02050120	glo 19060016	EDUC.10% R\$	38.752,70
ISSQN 19060014 R\$						1.198,54
TOTAL FONTE RECURSO (1500100100)..R\$						110.436,44
1553000000 Transferência de recursos do PNATE						
19/06/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	19060004	02050121	glo 19060004	PNAT R\$	12.156,70
ISSQN 19060005 R\$						375,98
04/10/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	04100007	02090063	glo 04100005	PNAT R\$	34.784,20
ISSQN 04100005 R\$						1.075,80
TOTAL FONTE RECURSO (1553000000)..R\$						48.392,68
1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã						
19/04/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	19040016	01030067	glo 19040014	TRANS. EST R\$	46.063,74
09/05/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	09050002	01040066	glo 09050001	TRANS. EST R\$	4.538,78
09/05/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	09050003	01030067	glo 09050002	TRANS. EST R\$	48.899,66
24/07/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	24070010	03060082	glo 24070008	TRANS. EST R\$	49.652,36
17/09/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	17090010	03060082	glo 17090009	TRANS. EST R\$	55.091,20
07/10/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	07100001	02100005	glo 07100001	TRANS. EST R\$	2.285,28
07/10/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	07100002	01030067	glo 07100002	TRANS. EST R\$	2.120,40
07/10/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	07100003	03060082	glo 07100003	TRANS. EST R\$	15.988,32
13/11/2024	MARTINS TIMBO CONSTRUTORA L	13110001	01100062	glo 13110001	TRANS. EST R\$	56.254,00
TOTAL FONTE RECURSO (1571000000)..R\$						280.893,74
TOTAL SUBELEMEN TO (3.3.90.39.99).....R\$						439.722,86
TOTAL CLASSIF.ECONOMICA (3.3.90.39.00)..R\$						486.976,22
TOTAL PROJ/ATIV.....R\$						486.976,22
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$						486.976,22
TOTAL GERAL DE PAGAMENTO DA UG (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) POR FONTE DE RECURSOS						
1500100100-Receita de Imposto e Trans. - Educação.....R\$						110.436,44
1553000000-Transferência de recursos do PNATE.....R\$						48.392,68
1571000000-Transferência de convênio-Estado/Educaçã....R\$						328.147,10



APLICAÇÃO DA SAÚDE - 15%

ARTIGO 5º - XI



Prefeitura Municipal de Chaval

Período: Janeiro a Dezembro / 2024

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Constitucional nº 29

Exercício 2024

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R\$
IPTU	2.221,10
ISS	1.021.386,55
ITBI	8.082,48
IRRF	1.851.385,99
Dívida Ativa Tributária	0,00
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	69,45
Quota parte do FPM	22.907.374,94
Quota parte do FPM - tranf. Extraordinárias	2.364.849,27
Quota parte do ITR	3.024,65
Quota parte do ICMS	8.948.702,56
Quota parte do IPVA	301.683,97
Quota parte do IPI	26.844,40
Cota-Parte da Transf. da Comp. Fin. das Perdas com Arrec. de ICMS – LC 194/2022	0,00
SUB-TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	37.435.625,36
(-) Quota parte do FPM - tranf. Extraordinárias	2.364.849,27
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	35.070.776,09
Valor a aplicar (Art. 77 do ADCT) 15% do TOTAL DOS IMPOSTOS	5.260.616,41
Despesas Consideradas como Aplicação	Valor R\$
(+) Gastos com Saúde - Função 10	19.529.825,86
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	13.455,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Saúde	6.650,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência médica e odontológica a servidores	0,00
(-) Saneamento básico (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	10.726.216,71
(=) VALOR APLICADO	8.810.414,27
Percentual Aplicado %	25,12%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	3.549.797,86

PREFEITO MUNICIPAL